



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
22 A 24 DE JULHO DE 2017  
ANO XXX | N° 6.888

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	19
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>20</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
<b>CONTRATOS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>24</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>26</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.660 de 21 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.660/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.36	0.1.00	215.000,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.49	0.1.00	25.000,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.46	0.1.00		240.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.661 de 21 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.661/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	360,00		
	13.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	59.500,00		
	13.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		59.860,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>59.860,00</b>	<b>59.860,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>59.860,00</b>	<b>59.860,00</b>	

**DECRETO Nº 28.662 de 21 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.662/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	11.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	70.674,00		
	11.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	80.000,00		
	11.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		50.000,00	
	11.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		20.674,00	
	11.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		80.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.674,00</b>	<b>150.674,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.674,00</b>	<b>150.674,00</b>	

**DECRETO Nº 28.663 de 21 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.663/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	3.300,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	2.500,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		2.500,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		3.300,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.800,00</b>	<b>5.800,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.800,00</b>	<b>5.800,00</b>	

**DECRETO Nº 28.664 de 21 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.664/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0009.2124	3.3.90.30	0.1.01	161.715,00		
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01	2.855.000,00		
	12.361.0009.2124	3.3.90.30	0.1.00		161.715,00	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.00		2.855.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.016.715,00</b>	<b>3.016.715,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.016.715,00</b>	<b>3.016.715,00</b>	

**DECRETO Nº 28.665 de 21 de julho de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.665/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01	4.000.000,00	
	12.361.0031.2150	3.3.90.32	0.1.01		4.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.666 de 21 de julho de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.666/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	11.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	125.000,00	
	11.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		65.000,00
	11.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		60.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 28.667 de 21 de julho de 2017**

Altera o art. 20 do Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no disposto do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 20 do Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 20 É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município do Salvador, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal e dos Estados da Federação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 28.668 de 21 de julho de 2017**

Dispõe sobre o Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e na forma dos arts. 30 a 34 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 034/2003, 035/2004 e 37/2005,

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para aquisição da estabilidade no serviço público, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, deverá ser considerado apto na Avaliação Especial de Desempenho, a ser realizada durante o estágio probatório.

Art. 2º Considera-se estágio probatório o período de 3 (três) anos de exercício do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado, durante o qual serão aferidas sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo ocupado na Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 3º Durante o estágio probatório, o servidor titular de cargo efetivo será submetido à Avaliação Especial de Desempenho, para fins de sua confirmação ou não no cargo, mediante a apuração dos seguintes critérios:

- I - pontualidade;
- II - assiduidade;
- III - disciplina;
- IV - responsabilidade;
- V - produtividade;
- VI - ética.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - PONTUALIDADE – o cumprimento do servidor ao horário de trabalho, sem atrasos, ausência ou saídas antecipadas;  
II - ASSIDUIDADE – a frequência do servidor ao local de trabalho, sem faltas, e a disposição em cumprir as tarefas inerentes ao cargo que ocupa;

III - DISCIPLINA – a observância, pelo servidor, das regras, normas e procedimentos estabelecidos para o bom andamento do serviço, a postura adequada ao ambiente de trabalho e ao cumprimento das normas e ordens emanadas de superiores;

IV - RESPONSABILIDADE – a dedicação do servidor no cumprimento de suas atribuições, o compromisso com o bom desempenho das atribuições e tarefas que lhe são afetas, o interesse e disposição na execução de suas atividades, assumindo os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos seus atos;

V - PRODUTIVIDADE – o resultado do trabalho do servidor, observada a proatividade, qualidade, agilidade, eficiência na execução de suas atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, considerando as condições de trabalho oferecidas;

VI - ÉTICA – a adoção, pelo servidor, de conduta moral compatível com a função pública e o respeito aos princípios éticos que regem a sua profissão.

Art. 5º O servidor em estágio probatório não poderá afastar-se do cargo para qualquer fim, salvo para gozo das licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do art. 110, da Lei Complementar nº 01/1991.

Parágrafo único. As licenças com duração superior a 30 (trinta) dias suspenderão a contagem do estágio probatório, que será retomado quando do retorno do servidor ao desempenho de suas funções, conservando-se o período já transcorrido.

Art. 6º O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido para órgão ou entidade de outro Município, do Estado, do Distrito Federal ou da União, apenas sendo permitida sua cessão, no âmbito do Município do Salvador, para exercício de cargo em comissão ou desempenho de função de confiança relacionados com as atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 7º O servidor em Estágio Probatório não fará jus à Progressão por Mérito e por Titulação enquanto não concluir o período de verificação da aptidão para o cargo, na forma estabelecida em regulamentação específica.

Art. 8º O servidor público municipal já estável, quando, em decorrência de concurso público, entrar em exercício para outro cargo, ficará sujeito ao estágio probatório regulamentado por este Decreto.

Art. 9º Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor deve ser cumprido, independentemente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 10. A Avaliação Especial de Desempenho, a ser realizada durante o estágio probatório, é obrigatória para todos os servidores habilitados em concurso público e investidos em cargo efetivo.

Parágrafo único. A aprovação do servidor na Avaliação Especial de Desempenho é condição para aquisição da estabilidade prevista no art. 35 da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 11. O Sistema de Avaliação Especial de Desempenho terá a seguinte estrutura:

- I - Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho;
- II - Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho;
- III - Chefias Mediata e Imediata.

Art. 12. A Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho será instituída na Secretaria Municipal de Gestão, sob a coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo ser composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Secretário Municipal de Gestão, dentre os servidores efetivos estáveis.

§ 1º Um dos assentos na Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho será destinado à representação dos servidores municipais, com indicação de titular e suplente por Sindicato representativo da Categoria, no prazo de 10 (dez) dias após a requisição, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º Na hipótese de não observância do prazo de indicação apontado no parágrafo anterior, ficará o Secretário Municipal de Gestão autorizado a designar o quinto membro da Comissão, e seu respectivo suplente, dentre os servidores municipais.

Art. 13. À Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho compete:

- I - desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações;
- II - aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e objetivos;
- III - definir o formulário padrão das avaliações periódicas que compõem a avaliação especial de desempenho, a serem utilizadas nos órgãos e entidades municipais, e demais instrumentos de controle e avaliação que se fizerem necessários;
- IV - assessorar as Comissões Setoriais de Avaliação Especial de Desempenho durante o período de avaliação;
- V - receber das Comissões Setoriais de Avaliação Especial de Desempenho o resultado final das avaliações;
- VI - emitir parecer conclusivo sobre a confirmação ou não do servidor no cargo e submetê-lo ao Secretário Municipal de Gestão;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos contra as avaliações não acolhidas pela Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho;
- VIII - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 14. A Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho será instituída no órgão ou entidade ao qual está vinculado o servidor avaliado, devendo ser composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Secretário da Pasta ou Dirigente

máximo da Autarquia ou Fundação Pública, dentre os servidores efetivos estáveis.

Art. 15. À Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho compete:

- I - assessorar os avaliados e avaliadores no processo de avaliação e acompanhamento do estágio probatório;
- II - solicitar às Chefias Imediata e Mediata esclarecimentos de fatos apontados
- III - na avaliação do servidor em estágio probatório, sempre que se julgar necessário;
- IV - acompanhar o processo de avaliação do servidor em estágio probatório;
- V - analisar as observações apontadas por avaliado e avaliador, nos respectivos campos do boletim de avaliação de estágio probatório, apurando os fatos e mediando os conflitos entre as partes;
- VI - verificar a conformidade das avaliações periódicas do servidor em estágio probatório com os critérios estabelecidos neste Decreto;
- VII - encaminhar à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho o acompanhamento do estágio probatório para inclusão de dados referentes às avaliações e, ao final do processo, o resultado final da avaliação especial de desempenho do servidor;
- VIII - avaliar pedido de revisão formulado pelo servidor avaliado, exercendo o
- IX - juízo de retratação para reconsiderar sua decisão, se assim entender pertinente;
- X - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 16. O membro das Comissões Central e Setorial de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório não poderá atuar na avaliação de servidor que seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 17. Compete às Chefias Mediata e Imediata:

- I - realizar conjuntamente, quando couber, as avaliações periódicas do desempenho do servidor em estágio probatório, nos termos deste Decreto.
- II - acompanhar o servidor em estágio probatório, pronunciando-se de acordo com os fatos e dados sobre o atendimento aos critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto, sob pena de serem responsabilizados disciplinarmente.
- III - informar ao servidor avaliado o resultado de cada período de avaliação.

§ 1º Caso o servidor em estágio probatório tenha no período mais de uma subordinação, compete a cada Chefia fazer a avaliação correspondente, extraindo-se a média das avaliações.

§ 2º Não havendo concordância entre o chefe imediato e o mediato, cada um realizará uma avaliação, extraindo-se a média das avaliações.

§ 3º Caso o servidor não tenha chefe mediato, é suficiente o acompanhamento e assinatura do chefe imediato.

§ 4º No caso de recusa do servidor avaliado em atestar ciência do resultado da avaliação, será esta suprida por 02 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor.

Art. 18. O servidor que, durante o estágio probatório, for cedido, na hipótese admitida no art. 6º deste Decreto, a outro órgão ou entidade para desempenho de função de confiança ou exercício de cargo em comissão deverá ser avaliado no órgão ou entidade para o qual foi cedido, cumprindo aos avaliadores encaminhar o resultado das avaliações à Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho do órgão ou entidade ao qual está o servidor originariamente vinculado.

Art. 19. A Diretoria de Gestão de Pessoas proverá as unidades que compõem o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de todo o suporte técnico necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

## CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 20. O servidor em estágio probatório será avaliado em periodicidade anual, no lapso temporal de 3 (três) anos, por meio de 3 (três) avaliações, sendo que na última deverá a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, com base no resultado final da avaliação, a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, emitir parecer fundamentado sobre sua confirmação ou não no serviço público, submetendo-o à homologação do Secretário Municipal de Gestão.

§ 1º As avaliações periódicas previstas no caput serão iniciadas sempre no primeiro dia útil do mês anterior ao aniversário do exercício do cargo efetivo do servidor avaliado.

§ 2º Realizada a avaliação periódica, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá encaminhar relatório à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, que, quando da avaliação final, disporá de 30 (trinta) dias para pronunciamento.

§ 3º A conclusão das avaliações periódicas e avaliação final fora do prazo não implicam em nulidade do processo.

Art. 21. A avaliação para fins de estágio probatório será realizada segundo os critérios dispostos no art. 3º deste Decreto, sendo confirmado no cargo o servidor que obtiver, ao final, a pontuação total igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos, somadas as 03 (três) notas dos boletins de avaliação.

Art. 22. Cada boletim de avaliação terá nota máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I - pontualidade: 15 (quinze) pontos;
- II - assiduidade: 15 (quinze) pontos;
- III - disciplina: 20 (vinte) pontos;
- IV - responsabilidade: 20 (vinte) pontos;
- V - produtividade: 20 (vinte) pontos;
- VI - ética: 10 (dez) pontos.

Parágrafo único Os quesitos para cada um dos itens de avaliação serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Gestão.

#### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 23. A Diretoria de Gestão de Pessoas, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada no § 1º do art. 20, dará ciência à Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho a instauração do processo de avaliação especial de desempenho do servidor.

§ 1º A Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, instruindo o processo com as informações funcionais do servidor, remeterá os autos à Chefia Mediata para, juntamente com a Chefia Imediata, promover, a avaliação do desempenho funcional do servidor, observado o prazo estabelecido no § 1º do art. 3º.

§ 2º A avaliação será realizada de acordo com os critérios previstos no art. 3º, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão.

§ 3º Procedida a avaliação, o chefe imediato deverá dar vista ao servidor do resultado da avaliação, que poderá tecer as considerações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo o qual deverá o processo ser remetido à Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho.

§ 4º A Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho verificará a conformidade das avaliações periódicas do servidor em estágio probatório com os critérios estabelecidos neste Decreto, devendo elaborar e encaminhar à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho relatório de acompanhamento do estágio probatório.

Art. 24. Quando houver necessidade de averiguação da capacidade física ou mental para o exercício do cargo, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho encaminhará o processo, obrigatoriamente, para manifestação da unidade competente pela Inspeção Médica e Segurança do Trabalho, que deverá pronunciar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo.

Art. 25. Concluída a avaliação periódica, o servidor disporá de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da data em que tomou ciência, por meio do chefe imediato, do resultado da avaliação.

§ 1º O recurso será dirigido à Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, que poderá reconsiderar o resultado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Caso a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho não reconsidere o resultado, deverá o recurso ser devidamente instruído e encaminhado para análise da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.

§ 3º O recurso deverá indicar o fator de desempenho componente do boletim de avaliação questionado ou eventual irregularidade identificada na apuração.

§ 4º A Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho deverá emitir parecer conclusivo sobre o recurso e encaminhá-lo para homologação do Secretário de Administração e, posterior, publicação no Diário Oficial do Município.

§ 5º A Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da publicação do resultado do recurso no Diário Oficial do Município, remeterá os autos à Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho para que seja promovida a notificação pessoal do servidor, com registro da ciência no processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do processo.

Art. 26. Na terceira avaliação periódica deverá a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho apresentar resultado final acompanhado de relatório com a consolidação dos boletins de avaliação, através do somatório das pontuações.

Art. 27. Será confirmado no cargo o servidor que cumprir o estágio probatório e atingir a pontuação mínima na avaliação especial de desempenho prevista no art. 21, nos termos do art. 20 e seguintes deste Decreto.

Art. 28. Concluída a avaliação, na forma do art. 26, será o processo encaminhado à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho para emissão de parecer sobre a confirmação ou não do servidor no cargo.

§ 1º Quando o parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho for pela confirmação do servidor no cargo, o processo será remetido ao Secretário Municipal de Gestão para homologação e declaração da estabilidade do servidor vinculado à Administração Direta.

§ 2º Quando o parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho for pela inaptidão do servidor vinculado à Administração Direta, será o pronunciamento submetido ao Secretário Municipal de Gestão, que homologará o ato de não confirmação no cargo e encaminhará o ato de exoneração para conhecimento e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os atos de declaração de estabilidade, de não confirmação no cargo e de exoneração do servidor deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

§ 4º No caso do servidor integrar Autarquia e Fundação, caberá ao dirigente máximo da Entidade a deliberação e publicação dos atos de declaração de estabilidade, de não confirmação no cargo e de exoneração do servidor.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. É dever do servidor tomar conhecimento sobre o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho quanto às suas responsabilidades, aplicações e prazos previstos, bem como comparecer, quando convocado, para tomar ciência do resultado de sua avaliação.

Art. 30. Compete ao chefe imediato, dar conhecimento da metodologia de avaliação do estágio probatório do servidor.

Art. 31. O Município, a Autarquia ou a Fundação decairá do direito de realizar a avaliação especial de desempenho do servidor com o decurso de 3 (três) anos de seu ingresso no serviço público para ocupação do cargo efetivo, caso não tenha sido instaurado o processo avaliativo correspondente neste prazo.

§ 1º O prazo previsto no caput deverá ser computado levando-se em conta o período de efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo pelo servidor em estágio probatório, devendo ser desconsiderado o lapso temporal em que o mesmo se encontra afastado de suas funções, nas hipóteses estabelecidas no art. 5º deste Decreto.

§ 2º Aquele que der causa à decadência referida no caput será responsabilizado, nos termos da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 32. Os servidores que não possuírem, na data de publicação deste Decreto, 03 (três) anos na titularidade do cargo efetivo serão submetidos às seguintes regras de transição para fins de Avaliação Especial de Desempenho:

- I - Para o servidor investido no cargo efetivo há menos de 24 (vinte e quatro) meses, serão realizadas 2 (duas) avaliações periódicas, sendo a primeira na data a ser estabelecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e a segunda no primeiro dia útil do mês anterior à conclusão do estágio probatório;
- III - Para o servidor investido no cargo efetivo há mais de 24 (vinte e quatro) meses, será realizada uma única avaliação, compreendendo todo o lapso temporal do estágio probatório, a ser iniciada até a sua conclusão.

§ 1º A pontuação máxima para a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores, prevista no inciso I, será de 200 pontos, sendo confirmado no cargo o servidor que obtiver, ao final, a pontuação total igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos, somadas as 02 (duas) notas dos boletins de avaliação.

§ 2º No caso do servidor, na situação prevista no inciso II, a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo confirmado no cargo o servidor que obtiver, ao final, a pontuação total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas apresentará cronograma para avaliação dos servidores enquadrados na hipótese estabelecida no caput, e o encaminhará às Comissões Setoriais de Avaliação Especial de Desempenho para instauração dos processos de avaliação.

§ 4º As Avaliações Especiais de Desempenho previstas neste artigo deverão observar as regras gerais estabelecidas nos Capítulos III e IV deste Decreto, ficando assegurado aos servidores submetidos às regras de transição, previstas neste artigo, os mesmos direitos e garantias concedidos aos demais servidores em estágio probatório.

Art. 33. Os casos eventualmente não contemplados neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho.



Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 21.749/2011, 21.821/2011 e 22.192/2011 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PALOMA SANTANA MODESTO**  
Secretária Municipal da Educação

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 21 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JORGE ANTÔNIO SANTOS DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **AURÉLIO MARCOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO MANOEL DE SOUZA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, Grau 56, da Corregedoria do Município - Controladoria Geral do Município-CGM - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Portarias Interministeriais nº 18/2007 e nº 01/2008, referentes ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - PROGRAMA BPC NA ESCOLA, tendo em vista o constante do Ofício nº 961/2017 GAB-SEMPs,

RESOLVE:

Designar para compor o Grupo Gestor Local do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, a servidora: **EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO**, matrícula: 871476, como Coordenador do Grupo Gestor Local; **ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO**, matrícula: 870689, Coordenadora da Equipe Técnica; **LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA**, matrícula: 871998, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, **RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS**, matrícula: 871724; **MARIA DO CARMO PASSOS**, matrícula: 876026, Educação Especial/Inclusiva, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED e **LAVÍNIA LÍDIA QUIREZA DE VASCONCELOS**, matrícula 988948, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no referido Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no artigo criada pelo artigo 389 da Lei 9.069 de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar para compor a **Comissão Normativa da Legislação Urbanística-CNLU** a ser constituída pelos seguintes membros: **ELIANA GESTEIRA MATTOS**, matrícula 28, que a presidirá; **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA**, matrícula 490, Membro Titular que substituirá o Presidente nos impedimentos legais; **MEDICI ALMEIDA E SILVA**, matrícula 212, Membro Titular; **PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO**, matrícula 2019, Membro Titular; **CASSIO MARCELO SILVA CASTRO**, matrícula 379, Membro Titular, e na condição de membros suplentes, os servidores **MARIA CÉLIA PESSOA BALEIRO**, matrícula 94; **ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, matrícula 171; **ROSANA VIRGÍNIA SAMPAIO DE SÃO JOSÉ**, matrícula 233.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 4º da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Designar para compor a **Conselho Municipal de Previdência do Servidor - COMPRES** os seguintes membros:

o Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, **THIAGO MARTINS DANTAS**, que o presidirá;

o Diretor de Previdência - SEMGE, **DANIEL RIBEIRO SILVA**, Vice Presidente;

o Secretário Municipal da Fazenda, **PAULO GANEM SOUTO**;

o Diretor de Pessoas da SEMGE, **CARLOS EDUARDO MERLIN**;

Servidores efetivos representantes da Procuradoria Geral do Município, **FABIANA DUARTE ALMEIDA**, titular e **CLAUDIONOR RAMOS NETO** suplente.

Servidores efetivos representantes da Câmara Municipal de Salvador, **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, titular e **SIDEMAR ARÚJO CASTRO**, suplente;

Representantes dos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional:

**MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO**, titular e **ELZA SOUZA MELO**, suplente;

**ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO**, titular e **ROBSON DA SILVA SANTOS**, suplente.

Representantes dos servidores inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional:

**MARIA PERPÉTUA DA SILVA PARANAN**, titular e **CLARISSE PEREIRA DOS SANTOS**, suplente;

**VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**, titular e **JOSE FERNANDO LIMA BARRETO** suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 096/2017**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, a servidora **JULIANA GRENFELL DE CARVALHO**, matrícula 880.417, para responder pela função de confiança de Encarregada, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, **NILZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 880.020, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 21 de julho de 2017.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COODENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 14160/2017

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)  
(Inscrição imobiliária nº 202.593-0)

Processo nº: 14211/2017

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)  
(Inscrição imobiliária nº 780.722-8)

Processo nº: 14212/2017

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)  
(Inscrição imobiliária nº 774.168-5)

Processo nº: 14217/2017

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)  
(Inscrição imobiliária nº 225.012-8)

Processo nº: 14219/2017

Interessado: UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)  
(Inscrição imobiliária nº 13.718-9)

Processo nº: 21856/2017

Interessado: CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DA BAHIA-CEADEB  
(Inscrição imobiliária nº 112.295-9)

Salvador, 21 de julho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 24594/2016

Interessado: GEORGINA PAIVA DE CARVALHO  
(Inscrição imobiliária nº 50.495-5)

Reconsideração de decisão que indeferiu a Isenção Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 30697/2014

Interessado: OLGA PEREIRA DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 330.691-7)

Salvador, 21 de julho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 31524/2016

Interessado: MARIA ODALIA CORDEIRO DE SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 716.182-4)

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "c"****DEFIRO**

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 70430/2015

Interessado: ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS  
(Inscrição imobiliária nº 549.758-2)

Salvador, 21 de julho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JUCELIO NASCIMENTO CERQUEIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	678.040-7
CNPJ	670.269.905-00
PROCESSO N.	2.467/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 84.883,25 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	SANTAFÉ ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCO ANTONIO SANTIAGO ABREU
CGA	210.994/001-17
CNPJ	04.876.718/0001-05
PROCESSO N.	32600/2007
NFL	1127.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 12/2005, 01/2006, 06/2006, 08/2006, 10/2006 E 02/2007 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITENS 7.01, 7.02, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA LEI 7186/2006 EX. 2007. AMPARO NOS ARTS. 92 E 93 DA LEI 4279/90 C/C DEC. 12230/99 EX. 2005/2006, ARTS. 104, 105 E 106 LEI 7186/06 C/C DEC. 12230/99 EX. 2007. PENALIDADES ART. 103, XI LEI 4279/90 REDAÇÃO LEI 6250/02 EX. 2005/2006 E ART. 112, XI LEI 7186/06 EX. 2007. CABE RECURSO ORDINÁRIO.





<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL PEREZ MARTINEZ</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	648.717-3
CPF	020.250.195-72
PROCESSO N.	53.405/2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES - SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 21 de julho de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO - PSICOLÓGICO LTDA.</b>
REPRESENTANTE/ ADVOGADO	RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	237.369/001-11
CNPJ/ CPF	06.008.174/0001-87
PROCESSO N.	27410/2017
NL / NFL / AI	NFL Nº 269.2017- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, § 3º OBS. O § 5º DO ARTIGO 108 TODOS DA LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, A PARTIR DE 01/12/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, A PARTIR DE 01/12/2013. ESTA DECISÃO COMPORTA RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE / ADQUIRENTE</b>	<b>SOMA PATRIMONIAL LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA OAB-25.941
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	639085-4
CNPJ/ CPF	10.271.251/0001-64
PROCESSO N.	39144/2012
NL / NFL / AI	NFL Nº 2230.2012 - IPTU
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	IPTU- IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 212, 213 E 217, COMBINADO COM ARTIGOS 75 E 79 TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007. A PARTIR DE 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE APLICADA CONFORME ARTIGO 82, I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. A PARTIR DE 2008. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 21 de julho de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO - PSICOLÓGICO LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	237.369/001-11
CNPJ/ CPF	06.008.174/0001-87
PROCESSO N.	27413/2017

NL / NFL / AI	NFL Nº 880143.2017- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 § 5º DA LEI Nº 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO A IN SEFAZ/DGRM 07/2013, A PARTIR DE 01/01/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O ARTIGO 4º DA LEI 8474/2013, A PARTIR DE 01/01/2014. ESTA DECISÃO COMPORTA RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO - PSICOLÓGICO LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	237.369/001-11
CNPJ/ CPF	06.008.174/0001-87
PROCESSO N.	27412/2017
NL / NFL / AI	NFL Nº 880144.2017- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 DA LEI Nº 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 7.727/2009, COMBINADO COM §1º, DO ARTIGO 1º DO DECRETO 18.019/2007, ATÉ 31/12/2012 E A PARTIR DE 01/01/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 7.727/2009 E 8.421/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, ATÉ 31/12/2012 E A PARTIR DE 01/01/2013 OBSERVADO O ARTIGO 4º DA LEI 8.474/2014. ESTA DECISÃO COMPORTA RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO - PSICOLÓGICO LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	237.369/001-11
CNPJ/ CPF	06.008.174/0001-87
PROCESSO N.	27409/2017
NL / NFL / AI	NFL Nº 268.2017- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7.186/2006, ATÉ 15/07/2013 E ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, A PARTIR DE 16/07/2013. ESTA DECISÃO COMPORTA RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 21 de julho de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

<b>PROCESSOS</b>	<b>CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO</b>	<b>NFL/NL/AI</b>
45746/2006 54469/2006	MAR BRASIL HOTEL RESIDENCIA LTDA / NOGUEIRA REIS ADVOGADOS - SÉRGIO NEESER NOGUEIRA REIS ( OAB/BA Nº 2043)	7944/1996
244613/2003 244821/2003	INSBOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / ESCRITÓRIO PROFº SYLVIO SANTOS FARIA, IVA COSTA BARRETO ( OAB/BA Nº 512-B) E MAURÍCIO SILVESTRE DE FARIA ( OAB/ BA Nº 7112)	884422/2003

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
69720/2011 74723/2011	IDEAL TRADING IMPROTAÇÃO COMÉRCIO E IND. DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA / VALVERDE E TINÓCO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA; ROGÉRIO REIS SILVA ( OAB/BA N.º 17865)	880673/2011
76521/2014 90669/2014	AUDILINK & CIA AUDITORES / ROBERTO CALDAS BIANCHESSI	880285/2014
27714/2010 37130/2010	CONTREAU - CONSULTORIA TREINAMENTO E AUDITORIA LTDA / JAILSON DA SILVA FALEIRO E MARIVALDO PEREIRA DA SILVA	1192/2010
44039/2014 50116/2014	AUTOMIND - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA / DIDONÉ & GARRIDO ADVOGADOS ASSOCIADOS ; PATRICIA DIDONÉ ( OAB/BA N.º 16528) E IGOR COSTA E COSTA ( OAB/BA N.º 23.716)	370/2014
382198/2005 390420/2005	AGENDA ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA / MARCELO DA SILVA PINHO	531/2005
5544/2014 44079/2014	JJ ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP / JULSON PEREIRA LOPES	880011/2014
33261/2011 41414/2011	ITS BRASIL LTDA/ GUTEMBERG BARROS & ASSOCIADOS ; GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI ( OAB/BA N.º 1203-A)	880099/2011
44555/2016 49785/2016	MORENA VEÍCULOS LTDA / ARISTÓTELES MOREIRA ADVOGADOS; ARISTÓTELES ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA ( OAB/BA ( 9.216) E OUTROS	285/2016
60299/2016 2157/2017	OFTALMOCLIN HOSPITAL DE OLHOS LTDA / ANDREIA DE ANDRADE ALENCAR ( CRC/BA 036197/0-0)	486/2016
1158/2011 15809/2011 32000/2011 64675/2012 64674/2012	BLACKSERV - SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME / LEANDRO FERNANDES PORTELLA	214/2011
12144/2017 17165/2017	INSTITUTO DA MÃO E CIRURGIA VASCULAR LTDA - EPP / CARLOS ALBERTO SILVEIRA ALVES; BIANCA JOHANNA MARTINEZ CERQUEIRA E LUCIENE DE SANTANA COSTA OLIVEIRA	80/2017
15326/2013 24637/2013	PATRIMONIAL ALENCAR LTDA / AILTON CARNEIRO ALENCAR	880542/2012
32188/2012 38593/2012	IAGO DIGITAL LTDA - ME / FABIO SANTOS SILVA	880175/2012
32614/2014 42615/2014	BAHIA UTIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP / GUY DE ALCOVIA REGO AGULHA JUNIOR	880140/2014
36059/2016 42641/2016	BORGES IMOBILIÁRIA LTDA / MARIA GORETE FERREIRA DE SOUZA; ALEF SANTANA DE JESUS OU ADRIANA CELESTE DE ALMEIDA FERREIRA	188/2016
33916/2007 38194/2007	DIVINOR - DIVISÓRIAS NORDESTE LTDA / MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOCACIA TRIBUTÁRIA / JOÃO OLIVEIRA MAIA FILHO ( OAB/BA N.º 10.999) E AROLDIO MOITINHO FERRAZ ( OAB/BA N.º 17710) E OUTROS	1243/2007
40221/2013 54777/2013 79829/2013	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS CERQUEIRA	622/2013
69535/2011 74260/2011	ITEC- INSTRUMENTAÇÃO TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS LTDA / JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO GONÇALVES	880687/2011
80195/2015 5694/2016	CADES - CENTRO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR ESPECIALIZADA EM SAÚDE - ME ; FABIO CORREA DE CARVALHO	559/2015
75843/2013 82184/2013	PANDESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - ME / WELLINGTON RAMOS DA PAIXÃO	1384/2013

Salvador, 21 de julho de 2017

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2015

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Ademar Galvão de Oliveira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2869/2014	871.285	Professor	90 Dias	3º	22/08/2016	19/11/2016
Nome: Adriana Amélia Santos de Santana						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1495/2016	875.811	Professora	90 Dias	2º	24/09/2016	22/12/2016
Nome: Aldair Trindade Sacramento						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2495/2006	022.972	Técnico Adm.Municipal	90 Dias	3º	19/10/2016	16/01/2017
Nome: Alexandra Cristina Lange						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2192/2014	875.226	Professora	90 Dias	1º	01/09/2016	29/11/2016
Nome: Alexandre Miguel Carneiro						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
7420/2014	876.721	Professor	90 Dias	1º	19/09/2016	17/12/2016

Nome: Altelyr Rabello de Oliveria						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1435/2015	874.787	Professor	90 Dias	2º	22/09/2016	20/12/2016
Nome: Amílcar Monteiro Gomes						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3614/2012	022.955	Agente Sup. Op e Adm	180 Dias	4º e 5º	01/09/2016	27/02/2017
Nome: Ana Cristina Leite Oliveira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5934/2015	871.127	Agente Sup. Oper. Copa	90 Dias	3º	01/08/2016	29/10/2016
Nome: Ana Maria Santos Dias						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3597/2003	022.987	Técnico Adm.Municipal	30 Dias	3º	03/10/2016	01/11/2016
Nome: Ana Maria Santos Dias						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3597/2003	022.987	Técnico Adm.Municipal	30 Dias	3º	05/12/2016	03/01/2017
Nome: Ana Maria Santos Dias						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3597/2003	022.987	Técnico Adm.Municipal	30 Dias	3º	27/02/2017	28/03/2017
Nome: Ana Paula Viana Silva dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3299/2013	872.129	Professora	90 Dias	2º	19/08/2016	16/11/2016
Nome: Anáides Coelho Bonfim						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1688/2013	877.709	Coordenador Pedagógico	90 Dias	1º	12/09/2016	10/12/2016
Nome: Andréa Andrade Serpa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1074/2012	871.878	Professora	90 Dias	2º	26/09/2016	24/12/2016
Nome: Arquidete da Silva Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0507/2016	875.482	Técnico Adm.Municipal	30 Dias	5º	01/10/2016	30/10/2016
Nome: Arquidete da Silva Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0507/2016	875.482	Técnico Adm.Municipal	30 Dias	5º	01/12/2016	30/12/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Arquidete da Silva Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0507/2016	875.482	Técnico Adm.Municipal	30 Dias	5º	01/02/2017	02/03/2017
Nome: Carla Miranda Santos de Carvalho						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5612/2014	878.425	Cordenador Pedagógico	90 Dias	1º	22/08/2016	19/11/2016
Nome: Celia Regina Santos de Araújo						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2871/2013	871.117	Agente Sup. Oper. Copa	30 Dias	2º	21/11/2016	20/12/2016
Nome: Celia Regina Santos de Araújo						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2871/2013	871.117	Agente Sup. Oper. Copa	30 Dias	2º	20/03/2017	18/04/2017
Nome: Celia Regina Santos de Araújo						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2871/2013	871.117	Agente Sup. Oper. Copa	30 Dias	2º	22/05/2017	20/06/2017
Nome: Cerise Lemos de Oliveira Esquivel						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3759/2010	871.805	Professora	90 Dias	2º	03/10/2016	31/12/2016
Nome: Cláudia Regina Barreto						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0364/2015	877.914	Cordenador Pedagógico	90 Dias	1º	22/09/2016	20/12/2016
Nome: Corina Elvira Miranda Sandes						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4734/1992	015.742	Professora	30 Dias	3º	01/02/2017	02/03/2017
Nome: Corina Elvira Miranda Sandes						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4734/1992	015.742	Professora	30 Dias	3º	01/04/2017	30/04/2017
Nome: Corina Elvira Miranda Sandes						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4734/1992	015.742	Professora	30 Dias	3º	01/06/2017	30/06/2017
Nome: Cristina Maria dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0260/2011	022.911	Técnico Adm.Municipal	90 Dias	3º	15/09/2016	13/12/2016



Nome: Débora Aparecida de Oliveira						
Proc: 4323/2013	Mat: 871.923	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 22/09/2016	Fim: 20/12/2016
Nome: Denilson Nazaré Melcia						
Proc: 4343/2014	Mat: 023.993	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/12/2016	Fim: 30/12/2016
Nome: Dirce Maria Gomes Oliveira						
Proc: 7524/2014	Mat: 875.643	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 05/10/2016	Fim: 02/01/2017
Nome: Edinalva Santos da Silva						
Proc: 1387/2016	Mat: 022.703	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 90 Dias	Quinq: 6º	Início: 08/08/2016	Fim: 05/11/2016
Nome: Ely Oliveira Costa Silva						
Proc: 3452/2016	Mat: 871.879	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 26/09/2016	Fim: 24/12/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Elzelita da Cruz Santos						
Proc: 1897/2014	Mat: 023.018	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/10/2016	Fim: 30/10/2016
Nome: Elzelita da Cruz Santos						
Proc: 1897/2014	Mat: 023.018	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/12/2016	Fim: 30/12/2016
Nome: Elzelita da Cruz Santos						
Proc: 1897/2014	Mat: 023.018	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/02/2017	Fim: 02/03/2016
Nome: Elzeni Bahia Gois de Souza						
Proc: 1524/2015	Mat: 875.957	Cargo: Coordenador Pedagógico	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 19/09/2016	Fim: 17/12/2016
Nome: Esmaelita Mercês dos Santos						
Proc: 2232/2010	Mat: 019.984	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 6º	Início: 05/09/2016	Fim: 03/12/2016
Nome: Eurides de Araújo Martins						
Proc: 5435/2003	Mat: 019.092	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 07/11/2016	Fim: 06/12/2016
Nome: Fátima Anastácia de Brito Uzeda						
Proc: 2274/2008	Mat: 870.714	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 05/10/2016	Fim: 02/01/2017
Nome: Francisca Martins da Silva						
Proc: 0250/2010	Mat: 016.160	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 6º	Início: 20/09/2016	Fim: 18/12/2016
Nome: Francisco Carlos de Sales Fernandes						
Proc: 1305/2000	Mat: 005.495	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/09/2016	Fim: 29/11/2016
Nome: Gizia Alves Pereira						
1	Mat: 871.329	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 03/10/2016	Fim: 01/11/2016
Nome: Gizia Alves Pereira						
Proc: 1284/2004	Mat: 871.329	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 05/12/2016	Fim: 03/01/2017
Nome: Gizia Alves Pereira						
Proc: 1284/2004	Mat: 871.329	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 06/02/2017	Fim: 07/03/2017
Nome: Iaskara Saldanha da Silva						
Proc: 3874/2013	Mat: 877.967	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 22/09/2016	Fim: 20/12/2016
Nome: Isabel Cristina Sales Macedo						
Proc: 6560/2014	Mat: 000.770	Cargo: Ag. Suporte Obras e Serv.	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 04/04/2017	Fim: 03/05/2017
Nome: Isabella Pugliese Rocha						
Proc: 8506/2014	Mat: 878.522	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 19/09/2016	Fim: 17/12/2016
Nome: Isaltino de Oliveira dos Santos						
Proc: 5269/1996	Mat: 870.340	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/10/2016	Fim: 30/10/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Isaltino de Oliveira dos Santos						
Proc: 5269/1996	Mat: 870.340	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/12/2016	Fim: 30/12/2016
Nome: Isaltino de Oliveira dos Santos						
Proc: 5269/1996	Mat: 870.340	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/02/2017	Fim: 02/03/2017
Nome: Jandira Rodrigues de Santana						
Proc: 4199/2013	Mat: 019.835	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Jandira Rodrigues de Santana						
Proc: 4199/2013	Mat: 019.835	Cargo: Analista Des. Sociocultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 01/02/2017	Fim: 02/03/2017
Nome: Jandira Rodrigues de Santana						
Proc: 4199/2013	Mat: 019.835	Cargo: Analista Des. Sociocultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 01/04/2017	Fim: 30/04/2017
Nome: José Antônio Santana do Nascimento						
Proc: 8600/2015	Mat: 874.535	Cargo: Analista Proc. Organizacional	Período: 30 Dias	Quinq: 2º	Início: 03/10/2016	Fim: 01/11/2016
Nome: José Jackson de Santana Castro						
Proc: 2058/2016	Mat: 019.257	Cargo: Agente Salv. Aquático	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/10/2016	Fim: 29/12/2016
Nome: Josefa Neide Cordeiro Freire de Oliveira						
Proc: 2153/2012	Mat: 872.002	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 16/11/2016	Fim: 13/02/2017
Nome: Joselita Franco dos Santos						
Proc: 2040/2016	Mat: 871.174	Cargo: Agente Sup. Oper. Copa	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/09/2016	Fim: 29/11/2016
Nome: Josete Reimão de Sousa Caldas						
Proc: 5802/2015	Mat: 875.922	Cargo: Coordenador Pedagógico	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 19/09/2016	Fim: 17/12/2016
Nome: Josete Santos Moraes Silva						
Proc: 2999/2014	Mat: 022.571	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 5º	Início: 13/10/2016	Fim: 10/01/2017
Nome: Judinal Francisco Magarão Junior						
Proc: 8410/2015	Mat: 877.256	Cargo: Professor	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 26/09/2016	Fim: 24/12/2016
Nome: Katia Mesquita						
Proc: 0201/2015	Mat: 872.982	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 10/10/2016	Fim: 07/01/2017
Nome: Liana Costa Pinto Pertigas						
Proc: 2102/2012	Mat: 877.170	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 29/08/2016	Fim: 26/11/2016
Nome: Lidiane Canedo Cunha Cardoso						
Proc: 6236/2014	Mat: 876.982	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 03/07/2016	Fim: 30/09/2016
Nome: Luzia Maria Lima de Santana						
Proc: 4571/2000	Mat: 022.612	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 03/10/2016	Fim: 01/11/2016
Nome: Luzimar de Souza Luz						
Proc: 4244/2010	Mat: 874.884	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 08/09/2016	Fim: 06/12/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Marcos de Araújo Arouca						
Proc: 7498/2014	Mat: 882.441	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 02/01/2017	Fim: 31/01/2017
Nome: Marcia de Medeiros Assad						
Proc: 7815/2010	Mat: 875.933	Cargo: Coordenador Pedagógico	Período: 60 Dias	Quinq: 1º	Início: 04/10/2016	Fim: 02/12/2016
Nome: Marcia Maria Bispo dos Santos						
Proc: 0303/2014	Mat: 023.470	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 17/10/2016	Fim: 14/01/2017

Nome: Maria Ana Sales Costa						
Proc: 1339/2011	Mat: 870.426	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 03/11/2016	Fim: 02/12/2016
Nome: Maria Angélica da Encarnação Conde						
Proc: 0126/2016	Mat: 018.957	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 7º	Início: 28/09/2016	Fim: 26/12/2016
Nome: Maria Clara de Jesus Lucena						
Proc: 5392/2015	Mat: 020.168	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 6º	Início: 24/10/2016	Fim: 21/01/2017
Nome: Maria Cleonice Caldas Pereira de Queiroz						
Proc: 2893/2005	Mat: 023.447	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 03/10/2016	Fim: 01/11/2016
Nome: Maria Cleonice Caldas Pereira de Queiroz						
Proc: 2893/2005	Mat: 023.447	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 14/11/2016	Fim: 13/12/2016
Nome: Maria Cleonice Caldas Pereira de Queiroz						
Proc: 2893/2005	Mat: 023.447	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/02/2017	Fim: 02/03/2017
Nome: Maria Cristina de Jesus Roque						
Proc: 2859/1995	Mat: 023.491	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Maria Cristina de Jesus Roque						
Proc: 2859/1995	Mat: 023.491	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/03/2017	Fim: 30/03/2017
Nome: Maria Cristina de Jesus Roque						
Proc: 2859/1995	Mat: 023.491	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 31/03/2017	Fim: 29/04/2017
Nome: Maria Cristina Santana Ramos						
Proc: 3225/2015	Mat: 872.144	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 12/09/2016	Fim: 10/12/2016
Nome: Maria das Graças Damasceno Pinto						
Proc: 1888/2013	Mat: 022.659	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 2º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Maria das Graças Damasceno Pinto						
Proc: 1888/2013	Mat: 022.659	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 2º	Início: 01/02/2016	Fim: 02/03/2017
Nome: Maria das Graças Damasceno Pinto						
Proc: 1888/2013	Mat: 022.659	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 2º	Início: 01/04/2017	Fim: 30/04/2017
Nome: Maria das Graças dos Santos Salles						
Proc: 2931/2014	Mat: 021.481	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/09/2016	Fim: 30/09/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Maria das Graças dos Santos Salles						
Proc: 2931/2014	Mat: 021.481	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Maria das Graças dos Santos Salles						
Proc: 2931/2014	Mat: 021.481	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/01/2017	Fim: 30/01/2017
Nome: Maria das Graças Soares Ramos						
Proc: 1937/2007	Mat: 870.469	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 19/09/2016	Fim: 17/12/2016
Nome: Maria de Lourdes Dantas Santa Rosa						
Proc: 1610/2004	Mat: 871.469	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/09/2016	Fim: 29/11/2016
Nome: Maria de Lourdes Santos de Jesus						
Proc: 1104/2013	Mat: 024.199	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 12/09/2016	Fim: 10/12/2016
Nome: Maria José Lima dos Santos						
Proc: 2610/2016	Mat: 020.491	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 04/11/2016	Fim: 03/12/2016
Nome: Maria José Lima dos Santos						
Proc: 2610/2016	Mat: 020.491	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 03/01/2017	Fim: 01/02/2017
Nome: Maria José Lima dos Santos						
Proc: 2610/2016	Mat: 020.491	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 06/03/2017	Fim: 04/04/2017
Nome: Maria Luiza Ribeiro Rodrigues Sampaio						
Proc: 6618/2014	Mat: 870.487	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 03/10/2016	Fim: 31/12/2016
Nome: Maria Simona Gonçalves Pereira de Araújo						
Proc: 2960/2016	Mat: 875.262	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 20/10/2016	Fim: 17/01/2016
Nome: Marince dos Santos Carvalho						
Proc: 4448/2016	Mat: 878.732	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 14/09/2016	Fim: 13/10/2016
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 07/11/2016	Fim: 06/12/2016
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/03/2017	Fim: 30/03/2017
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/05/2017	Fim: 30/05/2017

Nome: Maria Luiza Ribeiro Rodrigues Sampaio						
Proc: 6618/2014	Mat: 870.487	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 03/10/2016	Fim: 31/12/2016
Nome: Maria Simona Gonçalves Pereira de Araújo						
Proc: 2960/2016	Mat: 875.262	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 20/10/2016	Fim: 17/01/2016
Nome: Marince dos Santos Carvalho						
Proc: 4448/2016	Mat: 878.732	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 14/09/2016	Fim: 13/10/2016
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 07/11/2016	Fim: 06/12/2016
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/03/2017	Fim: 30/03/2017
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/05/2017	Fim: 30/05/2017
Nome: Marlene de Souza Magalhães						
Proc: 0985/2013	Mat: 016.521	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Marlene de Souza Magalhães						
Proc: 0985/2013	Mat: 016.521	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/01/2017	Fim: 30/01/2017
Nome: Marlene de Souza Magalhães						
Proc: 0985/2013	Mat: 016.521	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/03/2017	Fim: 30/03/2017

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Maria das Graças dos Santos Salles						
Proc: 2931/2014	Mat: 021.481	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Maria das Graças dos Santos Salles						
Proc: 2931/2014	Mat: 021.481	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/01/2017	Fim: 30/01/2017
Nome: Maria das Graças Soares Ramos						
Proc: 1937/2007	Mat: 870.469	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 19/09/2016	Fim: 17/12/2016
Nome: Maria de Lourdes Dantas Santa Rosa						
Proc: 1610/2004	Mat: 871.469	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/09/2016	Fim: 29/11/2016
Nome: Maria de Lourdes Santos de Jesus						
Proc: 1104/2013	Mat: 024.199	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 12/09/2016	Fim: 10/12/2016
Nome: Maria José Lima dos Santos						
Proc: 2610/2016	Mat: 020.491	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 04/11/2016	Fim: 03/12/2016
Nome: Maria José Lima dos Santos						
Proc: 2610/2016	Mat: 020.491	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 03/01/2017	Fim: 01/02/2017
Nome: Maria José Lima dos Santos						
Proc: 2610/2016	Mat: 020.491	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 06/03/2017	Fim: 04/04/2017
Nome: Maria Luiza Ribeiro Rodrigues Sampaio						
Proc: 6618/2014	Mat: 870.487	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 03/10/2016	Fim: 31/12/2016
Nome: Maria Simona Gonçalves Pereira de Araújo						
Proc: 2960/2016	Mat: 875.262	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 20/10/2016	Fim: 17/01/2016
Nome: Marince dos Santos Carvalho						
Proc: 4448/2016	Mat: 878.732	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 14/09/2016	Fim: 13/10/2016
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 07/11/2016	Fim: 06/12/2016
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/03/2017	Fim: 30/03/2017
Nome: Mario Murici Ferreira						
Proc: 2024/2015	Mat: 018.337	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/05/2017	Fim: 30/05/2017



Nome: Marlene de Souza Magalhães						
Proc: 0985/2013	Mat: 016.521	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Marlene de Souza Magalhães						
Proc: 0985/2013	Mat: 016.521	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/01/2017	Fim: 30/01/2017
Nome: Marlene de Souza Magalhães						
Proc: 0985/2013	Mat: 016.521	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 5º	Início: 01/03/2017	Fim: 30/03/2017

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Rosângela Raimunda Portugal dos Santos						
Proc: 3796/2006	Mat: 023.458	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Rosângela Raimunda Portugal dos Santos						
Proc: 3796/2006	Mat: 023.458	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 02/01/2017	Fim: 31/01/2017
Nome: Rubia Nara Alves de Souza						
Proc: 5820/2014	Mat: 878.471	Cargo: Coordenador Pedagógico	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/09/2016	Fim: 29/11/2016
Nome: Sandra Maria Caetano Fonseca Vaz						
Proc: 2435/2012	Mat: 021.995	Cargo: Analista Des. Socio cultural	Período: 180 Dias	Quinq: 4º e 5º	Início: 15/08/2016	Fim: 10/02/2017
Nome: Sandra Regina de Andrade						
Proc: 2264/2016	Mat: 876.157	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 23/09/2016	Fim: 21/12/2016
Nome: Scheila Antunes Azevedo						
Proc: 6477/2015	Mat: 875.509	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 17/11/2016	Fim: 14/02/2016
Nome: Sônia Maria Sampaio Mota Vasconcelos						
Proc: 3751/2006 0676/2015	Mat: 872.361	Cargo: Professora	Período: 180 Dias	Quinq: 1º e 2º	Início: 19/09/2016	Fim: 17/03/2017
Nome: Soraia da Silva Sousa						
Proc: 4563/2009	Mat: 874.903	Cargo: Professora	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 17/11/2016	Fim: 16/12/2016
Nome: Suelly Maria Martires de Jesus Barbosa						
Proc: 3521/2003	Mat: 871.093	Cargo: Agente Sup. Oper. Copa	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 13/09/2016	Fim: 11/12/2016
Nome: Suelly Rocha Menezes Farias						
Proc: 2947/2007	Mat: 870.981	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 10/10/2016	Fim: 07/01/2016
Nome: Suzete Liberato de Miranda Moura						
Proc: 4802/1991	Mat: 021.081	Cargo: Coordenador Pedagógico	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/10/2016	Fim: 29/12/2016
Nome: Tania Maria Ribeiro						
Proc: 5037/2 013	Mat: 023.475	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/09/2016	Fim: 30/09/2016
Nome: Tania Maria Ribeiro						
Proc: 5037/2013	Mat: 023.475	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/11/2016	Fim: 30/11/2016
Nome: Tania Maria Ribeiro						
Proc: 5037/2013	Mat: 023.475	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/01/2017	Fim: 30/01/2017
Nome: Tania Meirelles Brandão						
Proc: 3220/2013	Mat: 871.500	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 30/09/2016	Fim: 28/12/2016
Nome: Telma Maria Silva						
Proc: 3396/2000	Mat: 022.935	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/10/2016	Fim: 30/10/2016
Nome: Telma Maria Silva						
Proc: 3396/2000	Mat: 022.935	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/12/2016	Fim: 30/12/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
8940/2016	Maria das Graças Damasceno Pinto	022.659	Maria das Graças Damasceno

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

CANCELAMENTO DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PROC. CANCELADO
0330/2017	Maria Cerqueira da Cruz Gomes	870.351	1800/2004

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017.

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Telma Maria Silva						
Proc: 3396/2000	Mat: 022.935	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/02/2017	Fim: 02/03/2017
Nome: Valdicea Soares dos Santos Dias						
Proc: 0110/2015	Mat: 870.627	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 12/09/2016	Fim: 10/12/2016
Nome: Vandréa Figueiredo Braga						
Proc: 5113/2012	Mat: 877.324	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 30/08/2016	Fim: 27/11/2016
Nome: Vânia Almeida dos Santos Durão						
Proc: 2464/2013	Mat: 878.017	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 23/08/2016	Fim: 20/11/2016
Nome: Vilma Ribeiro de Jesus Ferreira						
Proc: 2870/2006	Mat: 870.525	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 14/09/2016	Fim: 12/12/2016
Nome: Zezilda Rebouças Ferreira						
Proc: 0844/2007	Mat: 878.728	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 90 Dias	Quinq: 5º	Início: 03/10/2016	Fim: 31/12/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/07/2017, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
316509	33529/17	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	250,00
316508	33533/17	ANTONIO JURANDIR DE BRITO	LIVIA RIHAN KALID	250,00
314680	32620/17	ELIEZER CONCEIÇÃO DA COSTA	LIVIA RIHAN KALID	500,00

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
307587	68048/16	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
323743	320/16	MRM CONSTRUTORA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/7/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
317251	32099/17	IARA ALVES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
314637	30504/17	REGINALDO ROCHA	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
315150	32040/17	NORDESTE DIGITAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	162,80
314739	32717/17	CASARAO SAO CAETANO MAT. CONSTR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
316205	32939/17	YPIRANGUINHA COM DE EQUIP E MAT. NAUTICO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	434,12
316204	32943/17	MARIA DAS GRAÇAS ALVES ARAUJO DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	217,00
201690	31534/17	CELL SITE SOLUTIONS - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
317205	30728/17	IIVO NEIVA	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
315147	32036/17	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASS. A RESTAURANTE S/A	LIVIA RIHAN KALID	300,00
315149	32033/17	DOIS IRMAOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.736,50
311634	32410/17	LAR VIDA FELIZ EIRELI - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
324370	29610/17	TOTAL MOTOR AUTO CENTER LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
324371	29616/17	TOTAL MOTOR AUTO CENTER LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	1.900,00
315143	31140/17	HIPER POSTO CAMINHO DAS ÁRVORES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	162,90
313019	31300/17	NELSON ESPIRITO SANTO SILVA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
315996	31673/17	CONCEICAO DE MARIA LISBOA NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	1.286,00
311628	31332/17	LIDIA SALLES DE MAGALHÃES	LIVIA RIHAN KALID	800,00
314877	32209/17	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	403,97

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
317411	22604/17	MADEREIRA PERIPERI LTDA	LIVIA RIHAN KALID	80,00
316752	33665/17	CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID	18.992,75
309430	24258/17	CARLITO DE CARVALHO SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
323776	24522/17	PANDA SALVADOR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
324733	67930/17	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF.DEZESESSEIS DE SETEMBRO	LIVIA RIHAN KALID	700,00
324982	9556/17	VITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - EPP	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
317252	32103/17	CRISPINA DE JESUS CONCEIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID
314640	30508/17	MARIA CLARA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID
316152	31967/17	IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/07/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324972	9130/17	CLARO S.A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
324967	9159/17	CLARO S.A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
324962	9128/17	CLARO S.A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
324965	9138/17	CLARO S.A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
324970	9121/17	CLARO S.A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
315130	31058/17	TIM CELULAR S.A.	LIVIA RIHAN KALID	651,18
315144	31145/17	PAO E CONVENIENCIA LTDA. - EPP	LIVIA RIHAN KALID	651,18
315141	31138/17	WF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	130,23
315809	34007/17	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
316632	32219/17	MINI MUNDO CLINICA PEDIATRICA SOCIEDADE SIMPLES	LIVIA RIHAN KALID	195,35
317377	30346/17	EVANGIVALDO PINTO SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
316751	33289/17	JONH JONH COMÉRCIO DE GÁS LTDAME	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314763	26467/17	MARIA DO AMPARO DE JESUS ARGOLO	LIVIA RIHAN KALID	400,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
316403	31291/17	MARINALVA ALVES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
316631	32217/17	FARMACIA DO TRABALHADOR DO SUDESTE DA BAHIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	195,35
316359	26093/17	IGREJA BATISTA MONTE GERIZIM	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>48</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 21 de Julho de 2017

**GUILHERME BELLITANI**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME BELLITANI NA SEDE DA SEDUR.**

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/07/17, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
301478	71572/16	LIBORIO RODRIGUES DA FONSECA SOBRINHO	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/07/17, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
314006	66371/16	ANTONIO JORGE DOS SANTOS ME	LIVIA RIHAN KALID

**RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
309601	63666/16	RUBEM SILVA DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/07/17, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
315506	9662/17	BANCO BRADESCO S/A	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
187778	54943/16	CONDOMINIO PASEO ITAIGARA	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/07/17, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
323570	11595/17	BALÕES.COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EVENTOS	LIVIA RIHAN KALID
312078	64424/16	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS SALVADOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID
315554	11581/17	BALÕES.COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EVENTOS	LIVIA RIHAN KALID
324942	60270/16	REALSI SERVIÇOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID



**CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/07/17, por unanimidade, decide:**

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
312566	40019/16	IRMÃOS QUEIROZ LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
161181	36830/16	B C CABRAL SALÃO DE BELEZA E ESTETICALTDA	LIVIA RIHAN KALID

**CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 21/07/17, por unanimidade, decide:**

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
128289	46936/16	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>12</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 21 de Julho de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº291/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo Amaralina**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 5.299 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação do gasoduto subterrâneo Amaralina, utilizando somente o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1ª Etapa -** Na Rua Professor Oséas Santos, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Avenidas Manoel Dias da Silva e Amaralina, lado esquerdo do sentido assim definido;

**II - 2ª Etapa -** Na Avenida Amaralina, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Professor Oséas Santos e a Avenida Octávio Mangabeira, lado esquerdo do sentido assim definido.

**III - 3ª Etapa -** Na Avenida Octávio Mangabeira, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Amaralina e a Rua Visconde de Itaborahy, lado esquerdo do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser executadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31 julho de 2017.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da

TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no processo nº. 6.299 / 2017 sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 21/07/2017 - 1ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
10708-2016	R003084523	ART. 218,I	VENICIO MATEUS NASCIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
11446-2016	F001288225	ART. 208	JOSE RAMOS GOMES	GUILHERME VIANA MERCURI
11973-2016	R003152250	ART. 218,II	LUTIAN NERI FALEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
15852-2016	R003131203	ART. 218,II	CINTIA SANTANA DE FARIAS	GUILHERME VIANA MERCURI
19821-2016	P002130821	ART. 181,VIII	SUPORTE EV PARA FESTA LTDA ME	GUILHERME VIANA MERCURI
20228-2016	R002847533	ART. 218,II	MARCOS DE SOUZA NOVAES	GUILHERME VIANA MERCURI
20897-2016	P002013299	ART. 181,,XIX	RAIMUNDO BISPO RIBEIRO REIS	GUILHERME VIANA MERCURI
21189-2016	R003142724	ART. 184,III	S PONTES CONSTRUTORA LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
21418-2016	R003201919	ART. 184,III	JOSE RIBEIRO COSTA	GUILHERME VIANA MERCURI
21625-2016	P001800713	ART. 182,VI	JUAREZ SANTOS DE SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
22485-2016	R003161410	ART. 184,III	DANIELA DE CASTRO MIRANDA	GUILHERME VIANA MERCURI
23015-2015	F001169123	ART. 208	ANTONIO SANTOS SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
23849-2016	F001068766	ART. 208	RENATA DE QUEIROZ SANTANA VIDAL	GUILHERME VIANA MERCURI
24398-2016	P002043312	ART. 167	JOSE DO NASCIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
25284-2016	F001275440	ART. 208	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
23277-2016	R003134544	ART. 218,I	ANDRE LUIS SOARES DA CRUZ	GUILHERME VIANA MERCURI
23326-2016	R003152688	ART. 184,III	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
26413-2016	F001202851	ART. 208	EVARISTO DE JESUS FERREIRA	GUILHERME VIANA MERCURI

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
26602-2016	R003195561	ART. 184,III	MARTA FERREIRA DA SILVA REGO	GUILHERME VIANA MERCURI
27642-2016	F001044190	ART. 208	RONALDO FRANCISCO DIAS	GUILHERME VIANA MERCURI
27827-2015	F001181322	ART. 208	LUDIMILLA SANTANA TEIXEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
28498-2016	R003218055	ART. 218,I	ALLAN DOS SANTOS DE MOURA	GUILHERME VIANA MERCURI
28556-2016	R003216498	ART. 184,III	JOSE JORGE BRITO DE SOUSA	GUILHERME VIANA MERCURI
29492-2016	R003114046	ART. 184,III	KLEBER FARIAS MENDES	GUILHERME VIANA MERCURI
31890-2016	R003207189	ART. 184,III	EDVALDO GOMES DA S FILHO	GUILHERME VIANA MERCURI
32330-2016	R003207379	ART. 184,III	DANIEL BRUNO GARCIA SANTIL	GUILHERME VIANA MERCURI
3238-2016	R003127630	ART. 218,II	SANDRO DAS NEVES RIBEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
33037-2016	F001291634	ART. 208	PAULO LUIZ COQUEIRO ANDRADE	GUILHERME VIANA MERCURI
33122-2015	R002544569	ART. 218,I	NELSON DE ARAUJO TADDEUCCI	GUILHERME VIANA MERCURI
35940-2015	F001201458	ART. 208	RODRIGO MAGALHAES C DO VALE	GUILHERME VIANA MERCURI
36944-2016	R003094824	ART. 184,III	SUZANA MARIA SERRAVALLE	LAURENTINO
37907-2015	P001745167	ART. 208	AISLAN SANTOS DIAS	GUILHERME VIANA MERCURI
37934-2016	R003235036	ART. 218,I	MARACY VIEIRA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
37975-2016	F001292241	ART. 208	GIVALDO RIBEIRO SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
38154-2016	R003218043	ART. 218,I	ITAMARA SILVA DAMAZIO	GUILHERME VIANA MERCURI
38244-2016	R003214901	ART. 218,I	CAMILO TELLES PEREIRA SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
38253-2016	R003218557	ART. 184,III	FILIPE GODOFREDO B DE MELLO	GUILHERME VIANA MERCURI
38307-2016	R003222846	ART. 218,I	DANIVALDO A DOS SANTOS CERQUEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
38442-2016	R003213402	ART. 184,III	DENILSON MAGALHAES DO NASCIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
37060-2016	R003268853	ART. 184,III	THIAGO DAMASCENO PINTO	GUILHERME VIANA MERCURI
37754-2016	R003142954	ART. 184,III	ANIVALDO MOISES DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
38627-2016	C025151148	ART. 181,X	HENRIQUE VELOSO	GUILHERME VIANA MERCURI
38681-2016	R003249707	ART. 218,I	CLAUDIO DE SOUZA ESTRELA	GUILHERME VIANA MERCURI
39379-2016	R003189959	ART. 218,I	MARCELO CONRAD GUEDES	GUILHERME VIANA MERCURI
39108-2016	R003208938	ART. 218,I	ERICA CRISTINA DA SILVA CRUZ	GUILHERME VIANA MERCURI
41123-2016	R003213380	ART. 184,III	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
41128-2016	R003217673	ART. 218,I	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
41227-2016	R003226028	ART. 184,III	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
41579-2016	F001196514	ART. 208	DANIELLE LOBO PIMENTEL	GUILHERME VIANA MERCURI
41637-2015	P001901047	ART. 252,VI	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
41880-2016	R003255478	ART. 218,I	ANDRE LUIS DAMASCENO	GUILHERME VIANA MERCURI
41943-2016	R003269390	ART. 218,I	FELIPE BARROCO FONTES CUNHA	GUILHERME VIANA MERCURI
41970-2016	P001538514	ART. 181,VIII	IRISMAR AMORIM DE SOUSA	GUILHERME VIANA MERCURI
44107-2016	F001109351	ART. 208	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SANTIAGO	GUILHERME VIANA MERCURI
44607-2015	R002573902	ART. 218,I	JANAINA MAGALHAES CAMPOS DO VALE	LAURENTINO
44972-2016	P001964973	ART. 181,XVIII	PAULO MAIA DA VISITACAO	GUILHERME VIANA MERCURI
45430-2016	R003293417	ART. 218,I	GABRIELA BARROS DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
46308-2016	R002935564	ART. 218,I	CLAURISVALDA MIRANDA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
46529-2016	R003207810	ART. 218,I	LUCIANO MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
47181-2016	R003085385	ART. 218,I	ELZA MARIA DA SILVA PAVIE	GUILHERME VIANA MERCURI

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
47299-2016	R003215092	ART. 218,I	ANTONIO JORGE SANTOS CERQUEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
47370-2016	R003234290	ART. 184,III	ERALDO TANAN DE OLIVEIRA	LAURENTINO
47519-2016	R003285142	ART. 218,I	MARCELO QUIRINO AMORIM	GUILHERME VIANA MERCURI
40598-2016	R003235057	ART. 218,II	GIVANILDO SOUSA DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
40741-2016	F001294248	ART. 208	SHEILA SILVA SOUSA	GUILHERME VIANA MERCURI
47884-2016	C020615782	ART. 181,XI	CARLA FONTES DE ALCANTARA	GUILHERME VIANA MERCURI
47893-2016	R003216422	ART. 184,III	ROBSON NUNES DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
48077-2016	P001678157	ART. 181,VIII	MELINA B MELLO GONCALVES DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
48252-2016	R003096547	ART. 184,III	AVELINO GONCALVES MOTA FILHO	LAURENTINO
48397-2016	R003084659	ART. 218,I	LOURIVALDO FONSECA DA SILVA	LAURENTINO
48405-2016	R003206214	ART. 218,I	LOURIVALDO FONSECA DA SILVA	LAURENTINO
48653-2016	R003292717	ART. 218,II	ISABEL NUNEZ CAMPOS	GUILHERME VIANA MERCURI
50187-2016	R003305464	ART. 218,II	ROGERIO DOS SANTOS VILAS BOAS	LAURENTINO
48509-2016	R003305444	ART. 218,I	ROMILDA CREUZA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
49080-2016	R003259068	ART. 218,I	JOEDNA MAIA CARNEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
49314-2016	R002852680	ART. 218,III	DANILO CERQUEIRA ALVES	GUILHERME VIANA MERCURI
50123-2016	R003289586	ART. 218,I	FABRICIO GUIMARAES DE ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
50146-2016	R003355552	ART. 218,I	AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
50510-2016	R003329292	ART. 184,III	ADELINA CRISTINA ASSEMAN MARQUES	GUILHERME VIANA MERCURI
50858-2016	C021903190	ART. 181,XVIII	AILTON MARIO DE S SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
51735-2016	R003268214	ART. 218,I	NELSON SANTANA NUNES	GUILHERME VIANA MERCURI
51857-2016	R003327648	ART. 184,III	ROQUEINEIA SANTOS DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
53751-2016	R003243747	ART. 218,I	DENISE ASSIS DOS SANTOS	LAURENTINO
53800-2016	R003295796	ART. 218,I	CARLOS ROZEMBERG GUIMARAES	GUILHERME VIANA MERCURI
54034-2016	R002945805	ART. 218,II	SERAFIM FELICIANO DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
54188-2016	P001736480	ART. 208	JAQUELINE SANTOS DE ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
54318-2016	R003283501	ART. 184,III	ADELMO DIAS MOREIRA	LAURENTINO
54903-2016	R003290665	ART. 218,I	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA	GUILHERME VIANA MERCURI
54912-2016	R003105550	ART. 218,I	JOSE EDUARDO DE SOUZA	LAURENTINO
55042-2016	R002930412	ART. 218,I	NILTON JOSE COSTA	GUILHERME VIANA MERCURI
55178-2016	R003293984	ART. 184,III	VALDA CARDOSO DE MENEZES	GUILHERME VIANA MERCURI
55812-2016	F000940032	ART. 208	DENIZE PINHO CERSOSIMO	GUILHERME VIANA MERCURI
55920-2016	F001296196	ART. 208	SYDNEA OLIVEIRA BARBOSA	GUILHERME VIANA MERCURI
55579-2016	R003386714	ART. 218,I	PROSAUDE MED HOSP E S OCUPC LTDA	LAURENTINO
56654-2016	R003285326	ART. 218,I	FREDERICO FRANCO SERODIO CALDAS	LAURENTINO
56668-2016	R003286151	ART. 218,I	FREDERICO FRANCO SERODIO CALDAS	GUILHERME VIANA MERCURI
56717-2016	R003262884	ART. 218,I	AILTON ALMEIDA DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
56839-2016	R003366503	ART. 184,III	RIDALVA CORREA DE MELO FIGUEIREDO	LAURENTINO
56870-2016	R003349198	ART. 218,I	JAILSON FERREIRA DOS SANTOS	LAURENTINO
56910-2016	R003370197	ART. 218,I	OTIMA TRANSP DE SALVADOR SPE S A	GUILHERME VIANA MERCURI
56933-2016	R003288246	ART. 218,I	JOSE PURIFICACAO SILVA JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
57180-2016	R003287121	ART. 218,I	LUIS DE JESUS TELES	LAURENTINO
57626-2016	R003354231	ART. 218,I	ARIOSVALDO FREITAS ALVES	GUILHERME VIANA MERCURI
57680-2016	R003140044	ART. 218,I	EMYLE EMANUELE SOUZA MENEZES	LAURENTINO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
57752-2016	R003280604	ART. 184,III	AIRTON JOSE VILLACA MAIA	GUILHERME VIANA MERCURI
57842-2016	R003327606	ART. 184,III	SERGIO MARTINEZ ANDION	LAURENTINO
58062-2016	R003103216	ART. 184,III	ALECIO SANTOS DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
58378-2016	R003292256	ART. 218,I	JOSE JORGE SOUZA	LAURENTINO
58490-2016	R003305274	ART. 218,I	SECRETARIA DE S DO M DE CANDEIAS	GUILHERME VIANA MERCURI
58788-2016	R003279625	ART. 184,III	DANIEL CERQUEIRA SANTOS	LAURENTINO
58837-2016	R003112513	ART. 218,I	SUZANA MORAIS MAGALHAES	GUILHERME VIANA MERCURI
58963-2016	R003274291	ART. 218,I	GLAUCIA COSTA DA GUIA	LAURENTINO
58972-2016	R003274285	ART. 218,I	ALINE CASTRO DE BRITTO	GUILHERME VIANA MERCURI
59043-2016	R003123538	ART. 218,I	HELMAR CASSIO DA CRUZ	GUILHERME VIANA MERCURI
59205-2016	R003268470	ART. 218,I	MAIANA MARTINEZ CAMPOS	GUILHERME VIANA MERCURI
59609-2016	R003354380	ART. 218,I	TAMARA PESSOA POSSATO	GUILHERME VIANA MERCURI
60050-2016	R003289939	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS ROSARIO DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
60082-2016	T019105801	ART. 209	GLORIA MARIA MARANHAO SWEET	GUILHERME VIANA MERCURI
60253-2015	R002852608	ART. 218,I	TADEU FREIRE SENA	GUILHERME VIANA MERCURI
60299-2016	R003281691	ART. 218,I	ROBERTINO SILVEIRA T DOS S JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
60343-2016	R003383200	ART. 218,I	UBIRAJARA DOURADO GOMES	LAURENTINO
60375-2016	F001287754	ART. 208	MOISES DE JESUS RAMOS	GUILHERME VIANA MERCURI
60591-2016	R003108429	ART. 184,III	BRAULIO BARREIROS DA S FILHO	GUILHERME VIANA MERCURI
59813-2016	R003190121	ART. 218,I	SUZANA MORAIS MAGALHAES	GUILHERME VIANA MERCURI
60735-2016	R003296159	ART. 218,I	RENIVALDA TANAN DE ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
60834-2016	R003277752	ART. 184,III	MESSIAS ROSARIO DOS REIS	GUILHERME VIANA MERCURI
60933-2016	R003281096	ART. 218,I	WALBER LAZARO GOMES GONDIM	GUILHERME VIANA MERCURI
60951-2016	F001296667	ART. 208	MURILO SANTOS BOTELHO	GUILHERME VIANA MERCURI
61199-2016	R003278134	ART. 218,I	FUNDO MINICIPAL DE S DE ESPLANADA	LAURENTINO
61225-2016	R003291054	ART. 218,I	MANOEL EDSON QUEIROZ	LAURENTINO
61469-2016	R003397492	ART. 218,I	DANIEL DE SOUSA E SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
61536-2016	R003157986	ART. 184,III	ALEX CIPRIANO DE ARAUJO	GUILHERME VIANA MERCURI
61946-2016	R003288164	ART. 218,I	EDUARDO XAVIER DE SANTANA	LAURENTINO
62170-2016	R003301295	ART. 218,I	FLAVIANA FIGUEIREDO DE SENNA	GUILHERME VIANA MERCURI
62224-2016	R003297566	ART. 218,I	ANTONIO BALBINO DOS S LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
62634-2016	R003386031	ART. 218,I	MARCELO DE JESUS SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
62855-2016	R003216752	ART. 218,I	JONATAS SANTOS SANTANA	LAURENTINO
63061-2016	R003398057	ART. 218,I	MARISTELA DA COSTA PALMEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
63219-2016	R003328206	ART. 184,III	YUMI SAPUCAIA KANZAKI	GUILHERME VIANA MERCURI
6249-2016	R003111405	ART. 184,III	LINDINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
6325-2016	R003142351	ART. 184,III	LINDINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
63426-2015	R002927999	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
63499-2015	R002970099	ART. 218,I	RITA DE CASSIA DO NASC GOMES ME	LAURENTINO
63714-2016	R003291821	ART. 218,I	LEONARDO M VILAS BOAS PINTO	LAURENTINO
63719-2016	R003298807	ART. 218,I	LEONARDO M VILAS BOAS PINTO	LAURENTINO
63764-2016	R003390199	ART. 218,I	PRISCILA DIAS AFONSO	GUILHERME VIANA MERCURI
65276-2016	R003151399	ART. 218,I	ALEX CICERO REGO BRANDAO	GUILHERME VIANA MERCURI
65767-2016	R003254717	ART. 218,I	ROMARIO DUARTE DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
65799-2016	R003271863	ART. 218,I	SIDNEY BATISTA OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
72840-2015	P002135662	ART. 181,XVII	STEFANNE MATOS S DE ANDRADE	GUILHERME VIANA MERCURI
76751-2015	R002853501	ART. 218,I	ORION BANDEIRA DE MOURA	LAURENTINO
8413-2016	C021599952	ART. 186,II	FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
84365-2015	R002984825	ART. 218,II	NLL TRANSPORTES LTDA ME	GUILHERME VIANA MERCURI

**09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
85675-2015	R003027730	ART. 218,I	IVAN SOUZA LEITE	LAURENTINO
8576-2016	R003099014	ART. 218,I	MARILE SANTANA SOUZA FONTAINE	GUILHERME VIANA MERCURI
85797-2015	P002274482	ART. 181,VIII	ROBSON SOUSA SANTANA	GUILHERME VIANA MERCURI
73128-2015	R002993127	ART. 218,I	EDUARDO SANTANA DE MATOS	LAURENTINO
73727-2015	R003039572	ART. 218,I	ARY ALVES DA SILVA	LAURENTINO
68543-2015	R002292913	ART. 218,I	GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA	LAURENTINO
68809-2015	R002747027	ART. 218,I	SILVIA DE ALMEIDA COUTO	LAURENTINO
69853-2015	R002760308	ART. 218,I	VIRGILIO BURGOS MENDONCA	LAURENTINO
71472-2015	T002800335	ART. 181,VIII	ANGELA DE AZEVEDO RABELLO LEITE	LAURENTINO
63480-2016	T032000218	ART. 167	JOILSON ALMEIDA SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
63237-2016	R003332728	ART. 184,III	TEREZA MARGARIDA SOARES MORAES	LAURENTINO
91880-2015	R003101642	ART. 184,III	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
94206-2015	R003051271	ART. 218,I	CASSIO DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
94247-2015	R003050729	ART. 218,I	ANDRE CARVALHO OLIVEIRA	LAURENTINO
94521-2015	R003054071	ART. 218,I	ELISANGELA DE OLIVEIRA	LAURENTINO
64083-2016	T029105506	ART. 167	FABIO CORREIA BARBOSA	GUILHERME VIANA MERCURI
62468-2015	R002933078	ART. 218,I	MARIA HENRIQUETA DE H ALVAREZ	LAURENTINO
61423-2015	R002691306	ART. 218,I	ALMIR MONTENEGRO DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
61063-2016	T023703778	ART. 181,VIII	ADINALVA SILVA FREITAS	GUILHERME VIANA MERCURI
61090-2016	R003334315	ART. 184,III	OTHON BEZZERA DE FIGUEIREDO FILHO	LAURENTINO
61095-2016	R003282803	ART. 184,III	ALFEU OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
60794-2016	T021300983	ART. 167	CLAUDIO ATHAYDE C GOOD LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
60609-2016	T054900231	ART. 167	ANDRE LUIS MOTA DE A COSTA	GUILHERME VIANA MERCURI
59787-2016	T053100757	ART. ART. 167	JOAO CARLOS G MACHADO VIANA	LAURENTINO
58995-2016	R003337445	ART. 218,I	SUZANA MORAIS MAGALHAES	GUILHERME VIANA MERCURI
58954-2016	R003180968	ART. 184,III	BANDEIRA LEMOS LOC DE VEIC LTDA ME	GUILHERME VIANA MERCURI
58481-2016	R003333916	ART. 184,III	FABIANA FALEIRO P DOS SANTOS	LAURENTINO
58305-2016	P002178587	ART. 181,VIII	PEDRO ROBERTO F DA CUNHA	GUILHERME VIANA MERCURI
57847-2016	R003115092	ART. 184,III	MISAEL FALK SANTOS	LAURENTINO
57383-2016	R003344506	ART. 218,I	EDVALDO DA SILVA MACHADO	GUILHERME VIANA MERCURI
57617-2016	R003325987	ART. 218,I	ARIOSVALDO FREITAS ALVES	GUILHERME VIANA MERCURI
57252-2016	R003361778	ART. 218,I	DJALMA DA SILVA EVANGELISTA	GUILHERME VIANA MERCURI
56942-2016	R003345454	ART. 218,I	JOSE PURIFICACAO SILVA JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
57121-2016	R003313238	ART. 218,I	ADILSON ROGERIO DO SACRAMENTO	LAURENTINO
55763-2016	R003253375	ART. 218,I	JAILTON FARIAS DOS SANTOS	LAURENTINO
55312-2016	R003310111	ART. 218,I	GLEISON LUCAS VILAS B DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
56640-2016	T017802866	ART. 181,XVII	MONICA SALGUEIRO DE MELO SARPA	GUILHERME VIANA MERCURI
55196-2016	R003313294	ART. 218,I	JAIME REIS SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
55128-2016	R003332013	ART. 218,I	EDSON JOSE GONCALVES JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
54917-2016	R002871508	ART. 218,I	JOSE EDUARDO DE SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
50754-2016	R003333619	ART. 218,I	RUDIVAL RODRIGUES DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
54278-2016	R003340480	ART. 184,III	MARIVALDO CLEMENTE DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
54755-2016	T038902185	ART. 252,VI	GETULIO SOUZA MASCARENHAS	GUILHERME VIANA MERCURI
54791-2016	T019801715	ART. 181,III	SATURNINO GONCALVES DE LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
54831-2016	R003331997	ART. 218,I	ADRIANO SANCHES CERQUEIRA M CRAVO	GUILHERME VIANA MERCURI
54057-2016	R002981179	ART. 218,I	MARILUCE CARVALHO FARIAS	LAURENTINO
53422-2016	R003361089	ART. 218,I	ISABEL NUNEZ CAMPOS	GUILHERME VIANA MERCURI
52199-2016	R003308891	ART. 218,I	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	LAURENTINO
5123-2015	R002696540	ART. 218,I	EDVALDO DE JESUS	LAURENTINO
50740-2015	R002892788	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
50169-2016	R003336948	ART. 218,I	AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
48725-2016	P002180292	ART. 252,VI	SANDERLEI NERY SOUZA	LAURENTINO
4845-2016	T005500049	ART. 181,I	LINDIANE BASTOS SEIXAS	LAURENTINO
40831-2016	T033600161	ART. 181,VIII	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
47816-2015	R002907195	ART. 218,I	TAMARA LUCIENNE B DE MATOS GOUVEIA	GUILHERME VIANA MERCURI
45435-2016	T020900064	ART. 181,XVIII	TANIA MARIA ASSUNCAO	GUILHERME VIANA MERCURI
45511-2016	T018400072	ART. 181,VIII	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
45953-2016	T054400065	ART. 167	EVA MACEDO TEIXEIRA	LAURENTINO
46254-2016	R003264701	ART. 184,III	FERNANDO AUGUSTO L. PONTES	LAURENTINO
42393-2016	T018300789	ART. 181,VIII	ANILDO SANTOS SANTANA	LAURENTINO
42406-2016	T024501046	ART. 252,VI	DAVID RICARDO AMORIM AZEVEDO	LAURENTINO
39135-2016	T018100390	ART. 181,VIII	JAMES CONCEICAO DOS SANTOS	LAURENTINO
35873-2016	R003267613	ART. 184,III	HERBERT JOSE CORREIA DOS SANTOS	LAURENTINO
40304-2016	R003252600	ART. 184,III	JOSE CICERO COUTO NETO	LAURENTINO
39653-2016	R003250206	ART. 184,III	IANE VEIGA LEITE CIDREIRA	LAURENTINO
40232-2016	T010901140	ART. 181,VIII	GILVANDRO DO ESPIRITO SANTO	LAURENTINO
37803-2015	P002010563	ART. 167	FERNANDO RODRIGUEZ PEREZ	GUILHERME VIANA MERCURI
37828-2016	T012300792	ART. 167	ROQUELINA MIRANDA DA CRUZ SOUSA	LAURENTINO
37173-2016	T038901103	ART. 252,VI	RENATA CARDOZO MAIA RIBEIRO	LAURENTINO
38609-2016	R003193651	ART. 184,III	SILVIA LOPES VIANA SANTOS	LAURENTINO
35959-2016	R003198088	ART. 184,III	BRUNO DE JESUS DOS SANTOS	LAURENTINO
32132-2016	R003178953	ART. 184,III	SIRLENE LIMA JORGE GALVAO	LAURENTINO
30891-2016	R003100647	ART. 184,III	ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO	LAURENTINO
31421-2015	R002621843	ART. 218,I	JOSE CLODOAR DA SILVA LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
31584-2015	R002606790	ART. 218,I	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
31674-2015	R002881086	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
29690-2016	T039700410	ART. 252,VI	ANA VERENA GONZAGA SOUZA	LAURENTINO
29730-2015	F001032930	ART. 208	OSMARIO FERNANDES B JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
30355-2015	R002598923	ART. 218,I	REGINALDO GONCALVES DOS SANTOS	LAURENTINO
23515-2016	R003153475	ART. 184,III	PEDRO DOS SANTOS REIS	GUILHERME VIANA MERCURI
28254-2015	P002066459	ART. 208	RÓSANGELA NASCIMENTO XAVIER	LAURENTINO
29177-2015	R002740959	ART. 218,I	ADALBERTO DIAS DOS SANTOS	LAURENTINO
26922-2016	T014701120	ART. 252,VI	MARCIO ESPINOLA A DA COSTA	GUILHERME VIANA MERCURI
27372-2016	R003023829	ART. 218,I	JOSE CARLOS TUPINAMBA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
26508-2016	T039700391	ART. 181,VIII	JOSUE SILVA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
26350-2016	T019104902	ART. 181,XVII	CARLOS ALBERTO ALMEIDA PRADO	GUILHERME VIANA MERCURI
26021-2016	T048400026	ART. 252,VI	LAIZ LIMA COSTA	GUILHERME VIANA MERCURI
26215-2016	T009600219	ART. 252,VI	MARCIA LEAL VELOSO	GUILHERME VIANA MERCURI
25432-2016	R003177848	ART. 184,III	SUELY AMORIM DE MORAES	LAURENTINO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
24591-2016	T040000191	ART. 181,VIII	SUELEN SILVA LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
24758-2016	T018501291	ART. 181,VIII	LOURIVAL ANTONIO SIMOES NETO	GUILHERME VIANA MERCURI
25270-2016	T047700086	ART. 252,VI	FERNANDO REIS DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
23871-2016	R002984315	ART. 218,I	JOSE LEAO CARNEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
24019-2016	T007700105	ART. 181,III	LAIS GANDARELA SOARES SERRAO	LAURENTINO
24037-2016	T019104412	ART. 181,VIII	JOSE EDUARDO SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
24208-2015	R002530617	ART. 218,I	ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA	GUILHERME VIANA MERCURI
23060-2016	R003148647	ART. 218,I	DANIEL SERVIO BARROS FERREIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
22991-2016	R003146245	ART. 184,III	EDINELIA DE OLIVEIRA MACAHO	GUILHERME VIANA MERCURI
22066-2016	R003187265	ART. 218,I	FRANCISCO GOMES DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
22444-2016	R003133156	ART. 184,III	SANDRA LUZIA DE JESUS MOTA	LAURENTINO
20996-2016	T017800478	ART. 186,II	MARCOS DA SILVA SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
20036-2016	P002315855	ART. 186,II	ROSALVO DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
17981-2016	R003177219	ART. 218,I	CARLOS VIANA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
19204-2016	T018000924	ART. 181,VIII	FABIANE SILVA DE ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
11491-2016	R003110595	ART. 218,I	MADIANE ROSA SANTOS BOMFIM	GUILHERME VIANA MERCURI

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
14849-2016	R002270273	ART. 218,I	GILVAN VIEIRA DE MELO	GUILHERME VIANA MERCURI
20390-2015	F001126168	ART. 208	JOSEMARIO GUIMARAES DE A RAMOS	GUILHERME VIANA MERCURI
20658-2016	T023300477	ART. 208	IDELFONSO JOSE S SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
25919-2016	R002693083	ART. 218,I	DIEGO SOUZA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
25941-2016	R002996923	ART. 218,I	EVANDRO DOS SANTOS GOMES	GUILHERME VIANA MERCURI
26260-2016	R003051717	ART. 218,I	EDNA MUNIZ COSTA	GUILHERME VIANA MERCURI
23489-2016	R003167507	ART. 218,I	TIAGO LEITE FONSECA	GUILHERME VIANA MERCURI
26373-2016	R002300695	ART. 218,I	LEONCIO J DO NASCIMENTO NETO	GUILHERME VIANA MERCURI
27539-2016	R002916842	ART. 218,I	DALVA DE SANTANA MOREIRA AGUIAR	GUILHERME VIANA MERCURI
27183-2016	R002958730	ART. 218,I	DONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
28065-2016	R003013129	ART. 218,I	ELANE ALVES ABREU	GUILHERME VIANA MERCURI
27791-2016	R003081234	ART. 218,I	ALIPIO PINHEIRO LEITE	GUILHERME VIANA MERCURI
29212-2016	R002949012	ART. 218,II	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	GUILHERME VIANA MERCURI
29490-2016	R003113492	ART. 184,III	KLEBER FARIAS MENDES	LAURENTINO
28682-2015	P002040264	ART. 181,VIII	ANA ANGELICA DE JESUS ARAUJO	LAURENTINO
28687-2015	P002061998	ART. 181,VIII	ANA ANGELICA DE JESUS ARAUJO	LAURENTINO
30558-2015	R002699630	ART. 218,I	MARIO PEREIRA LIMA NETO	LAURENTINO
30693-2015	R002585686	ART. 218,I	MARIO PEREIRA LIMA NETO	LAURENTINO
30701-2015	R002716516	ART. 218,I	MARIO PEREIRA LIMA NETO	LAURENTINO
29780-2015	R002692787	ART. 218,I	JOAO BANDEIRA	LAURENTINO
31273-2016	R002353318	ART. 218,I	RAFAEL ADEMAR DA CRUZ JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
32286-2015	F001093033	ART. 208	MARCOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO	GUILHERME VIANA MERCURI
32704-2016	R003052122	ART. 218,I	NEILA GEMILE DIAS DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
36827-2016	T005400342	ART. 181,XVII	NEIDY SILVA LOPES DE MEIRELES	LAURENTINO
36999-2015	R002878578	ART. 218,I	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
34946-2016	T045700058	ART. 181,VIII	CLARICE RIBEIRO DE SANTANA	LAURENTINO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
35503-2016	R002875085	ART. 218,I	GERALDO FERREIRA ALVES	GUILHERME VIANA MERCURI
35788-2016	T035000506	ART. 181,VIII	ISADORA GARRIDO DE M BARRETTO	LAURENTINO
37411-2016	T037400582	ART. 181,XVII	TARCISIO FERREIRA DE JESUS	LAURENTINO
37795-2016	R003001435	ART. 218,I	AFONSO JOSE P V DA CONCEICAO	LAURENTINO
39013-2016	R003178291	ART. 218,I	JOAO CONCEICAO MORAIS	GUILHERME VIANA MERCURI
40246-2015	R002884842	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
42760-2015	R002860316	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
45395-2016	T023300462	ART. 181,VIII	SILVERIO ASSUNCAO N DOS SANTOS	LAURENTINO
48031-2016	R003145004	ART. 218,I	IDALECIO VANDERLEI JESUS R DA CRUZ	LAURENTINO
48400-2016	R003077203	ART. 218,I	LOURIVALDO FONSECA DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
48315-2016	R002670757	ART. 218,I	DEIDILA BATISTA FIGUEIREDO	LAURENTINO
48239-2016	R003094591	ART. 184,III	AVELINO GONCALVES MOTA FILHO	LAURENTINO
48810-2016	R003245250	ART. 218,I	CARLOS BISPO DE SOUZA FILHO	GUILHERME VIANA MERCURI
48879-2016	R003267102	ART. 184,III	MARLENE FERREIRA MATOS	LAURENTINO
48900-2016	R002513541	ART. 218,I	JUSSARA OLIVEIRA SANTANA	GUILHERME VIANA MERCURI
48667-2016	T019104065	ART. 181,VIII	SANDERLEI NERY SOUZA	LAURENTINO
48694-2016	R002931046	ART. 218,I	SANDERLEI NERY SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
48711-2016	R002580992	ART. 218,I	SANDERLEI NERY SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
50713-2015	R002895237	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
50010-2016	R003117141	ART. 218,I	KARLA MARIA V MOREIRA DE A E GUERRA	GUILHERME VIANA MERCURI
48621-2016	T010400663	ART. 181,VIII	ISADORA ROSA DA SILVA M TEIXEIRA	LAURENTINO
50213-2016	R003146933	ART. 218,I	ARI SERGIO BARBOSA DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
50218-2016	R003147408	ART. 218,I	ARI SERGIO BARBOSA DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
50236-2016	R001997848	ART. 218,I	FAUZE MIDLEJ	GUILHERME VIANA MERCURI
50254-2016	R002741080	ART. 218,I	MILTON BOMFIM DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
50259-2016	F001007527	ART. 208	JOAO PEREIRA CAMELIER	GUILHERME VIANA MERCURI
50263-2016	R002655827	ART. 218,I	ELIENE ASSUNCAO CAMELIR	LAURENTINO
50272-2016	R002911130	ART. 218,I	MILTON BOMFIM DA SILVA	LAURENTINO
50745-2015	R002897054	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
52937-2016	T021200109	ART. 209	SANDRO SILVA DE JESUS	LAURENTINO
53701-2016	R003365499	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
53823-2016	R003370710	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
54160-2016	R002749366	ART. 218,II	MARCOS ANUNCIACAO SACRAMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
54219-2016	T022800260	ART. 181,XVII	JAQUELINE SANTOS DE ALMEIDA	LAURENTINO
54223-2016	R003324310	ART. 184,III	GILDA DE SOUSA REIS	LAURENTINO
55308-2016	F001250888	ART. 208	DENISE DE SOUSA VIDAL	GUILHERME VIANA MERCURI
56514-2015	R002859673	ART. 218,I	JOSE NASCIMENTO OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
56523-2016	T036000161	ART. 181,VIII	AMAURI TAVARES CUNHA	LAURENTINO
56749-2016	T015200015	ART. 208	EDSON ALVES DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
57289-2016	R003311490	ART. 218,I	JEFERSON DA MOTA ALMEIDA	LAURENTINO
56933-2015	R002907619	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
57667-2016	R003026648	ART. 218,I	LAZARO RODRIGUES SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
57851-2016	T004900533	ART. 181,XVII	ADEMIR ALVARO FERREIRA	LAURENTINO
57914-2016	F001231506	ART. 208	GERALDO BASTOS MALHEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
58021-2016	R003041793	ART. 218,I	CLECIA PENALVA A T SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
58800-2016	T038400112	ART. 181,XIX	ROGERIO ALVES DE ARAUJO	GUILHERME VIANA MERCURI

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
58805-2016	R003059635	ART. 218,I	ANA ROSA DO CARMO IBERTI	LAURENTINO
59246-2016	R003178726	ART. 218,I	DEMILSON DIAS RIBEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
6032-2016	T013900289	ART. 252,VI	JOSE ROBERTO F DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
59836-2016	R003166909	ART. 218,II	ALESSANDRA TAVARES RAMOS	GUILHERME VIANA MERCURI
61061-2016	R003012686	ART. 218,I	CARINA REGO DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
62544-2016	T029800780	ART. 181,VIII	THIAGO SANTOS DE ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
68034-2015	T000701683	ART. 181,XIX	EGMAR SANTOS CONCEICAO	GUILHERME VIANA MERCURI
63912-2016	R003096864	ART. 184,III	MANOEL GUIMARAES DE LIMA	LAURENTINO
72304-2015	R002481261	ART. 218,I	PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	LAURENTINO
79898-2015	R002586753	ART. 218,I	ANDRE DE SOUZA CARDOSO	LAURENTINO
85945-2015	R002953495	ART. 218,I	WILSON DE ALBUQUERQUE M JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
89133-2015	R003030400	ART. 218,II	VINICIOS FALCAO DE SOUSA	GUILHERME VIANA MERCURI
84491-2016	R003253832	ART. 218,I	RICARDO FERREIRA REQUIAO SARKIS	GUILHERME VIANA MERCURI
84342-2015	R002985194	ART. 218,I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	GUILHERME VIANA MERCURI

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 21 de Julho de 2017

**GUILHERME VIANA MERCURI**  
Presidente 1º JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 154/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar no período de 18/07/2017 a 27/07/2017, o servidor VALDEMIRO BONIFACIO DIAS, matrícula n.º 813.487, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo cargo de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Médica do titular GLAUCO JOSE GOMES BASTOS, matrícula n.º 812.039.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de julho de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

## SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

### PORTARIA N.º 025/2017

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.132, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES, matrícula n.º 106, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular **ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA**, matrícula n.º 94, por motivo de Licença Médica, no período de **19/07/2017 a 02/08/2017**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 22 julho de 2017.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**LICITAÇÕES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO nº 772/2017-PGMS  
INEXIGIBILIDADE nº 003/2017  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
CONTRATADA: Parque publicitário LTDA - ME.  
CNPJ: 00.381.224/0001-90.  
OBJETO: Renovação de assinatura anual do jornal Tribuna da Bahia  
VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.015.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 000  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, I  
PARECER nº 58/2017 - COREP/PGMS  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.07.2017.

Salvador, 21 de Julho de 2017.

**PAULO PINHEIRO**

Coordenador Administrativo

**INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO nº 771/2017-PGMS  
INEXIGIBILIDADE nº 002/2017  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
CONTRATADA: JT COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME  
CNPJ: 11.038.279/0001-19.  
OBJETO: Renovação de assinatura anual do jornal A Tarde  
VALOR: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.015.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 000  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, I  
PARECER nº 57/2017 - COREP/PGMS  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.07.2017.

Salvador, 21 de Julho de 2017.

**PAULO PINHEIRO**

Coordenador Administrativo

**INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO nº 770/2017-PGMS  
INEXIGIBILIDADE nº 001/2017  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
CONTRATADA: CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 21.804.491/0001-01.  
OBJETO: Renovação de assinatura anual do jornal Correio da Bahia  
VALOR: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.015.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 000  
BASE LEGAL: Lei 8666/93, art. 25, I  
PARECER nº 56/2017 - COREP/PGMS  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.07.2017.

Salvador, 21 de Julho de 2017.

**PAULO PINHEIRO**

Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 070/2017 - PROC: 745/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos para escritório (fragmentadora, perfurador, encadernadora,

guilhotina, plastificadora e relógio de parede), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/08/2017; abertura no dia 03/08/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 03/08/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 21 de julho de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente COMPEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

PROCESSO: 456/2016.  
DISPENSA: 021/2017  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Potiguar, nº 04 A - Paripe.  
LOCADOR: Cosme Soares Mota.  
CPF: 344.938.915-72.  
VALOR MENSAL: 1.134,26 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/06/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	233401	3.3.90.36	0.2.29	1.134,26

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**

PROCESSO: 5177/2016.  
DISPENSA: 024/2017  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Marquês de Maricá, nº 128, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos - Pau Miúdo.  
LOCADOR: Evanildo da Cruz Pestana.  
CPF: 545.586.895-00  
VALOR MENSAL: 10.000,00 (dez mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 20/06/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.36	001	10.000,00

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

PROCESSO: 6905/2015.  
DISPENSA: 028/2017  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Praça dos Quinze Mistérios, nº 16, subsolo, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos - Santo Antônio Além do Carmo.  
LOCADOR: Cid Pereira de Jesus.  
CPF: 002.856.685-87  
VALOR MENSAL: 7.386,92 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/07/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	3.3.90.36	002 014	7.386,92

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

**EMPRESA:** Editora Moderna Ltda  
**CNPJ:** 62.136.304/0002-19  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**PROCESSO Nº:** 3003/2017  
**OBJETO:** Aquisição de livros didáticos dos livros didáticos da Coleção Aprova Brasil, Língua Portuguesa e Matemática Fundamental I - 5º ano e Língua Portuguesa e Matemática Fundamental II - 9º ano.  
**PARECER:** RPGMS de 14 de junho de 2017  
**AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93  
**VALOR:** R\$ 2.854.720,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0009.2124, 12.361.0031.215000 Elemento Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.32 e Fonte: 001 e 004.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de julho de 2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 2017

**PALOMA SANTANA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS nº. 03/2017  
Processo nº: 16571/2016  
A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família Vista do Mar - USF Vista do Mar - Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, cujo terreno está situado na Rua Alto do Mar, s/n - Pirajá, nesta Cidade do Salvador-BA.  
**VENCEDORA:** VC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - EPP.  
**VALOR:** R\$ 1.252.900,38 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais e trinta e oito centavos).  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.  
**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.  
**FONTES DE RECURSOS:** 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2017

Salvador, 20 de julho de 2017.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### DIRETORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL - SECOM

#### RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

**VENCEDOR:** Tourinho Publicidade Ltda  
**OBJETO:** Conceituação e criação de campanha **BALANÇO SOCIAL - PUP**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**MATEUS SIMÕES**  
Diretor de Publicidade e Comunicação Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

**PROCESSO Nº** 476/2017.  
**EMPRESA:** CLIMATEC - COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA. - ME.  
**CNPJ:** 16.342.016/0001-12.  
**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) unidades de elemento filtrante (refil).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19 de julho de 2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM,

em 20 de julho de 2017.

**VAGNER RIBEIRO SANTOS**  
Inspetor Geral, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2017**  
**LICITAÇÃO nº 007/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia agrônoma de manutenção e conservação de áreas verdes.  
**PROCESSO nº** 75/2017  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/08/2017 às 08h00min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/08/2017 às 14h00min.  
**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 04/08/2017 às 15h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 21 de Julho de 2017

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 018/2017  
Pregão Eletrônico: nº 017/2017  
Processo nº 099/2017  
Objeto: Compra de cartuchos de tonner das impressoras.  
Empresa Vencedora: THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.076.499/0001-78  
Valor da Proposta: R\$ 23.799,96 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)  
Data da Homologação: 19/07/2017.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 21 de Julho de 2017.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2017**  
**LICITAÇÃO nº 009/2017**  
**OBJETO:** Contratação de cobertura integral de seguro da frota de veículos da DESAL, com assistência 24 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/08/2017 às 08:00 horas  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/08/2017 às 09:30 horas  
**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 03/08/2017 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 21 de Julho de 2017.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2017**

PROCESSO: 456/2016.  
CONTRATO: 021/2017.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Potiguar, nº 04 A - Paripe.  
LOCADOR: Cosme Soares Mota.  
CPF: 344.938.915-72.  
VALOR MENSAL: 1.134,26 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	233401	3.3.90.36	0.2.29	1.134,26

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2017**

PROCESSO: 5177/2016.  
CONTRATO: 024/2017.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Marquês de Maricá, nº 128, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos - Pau Miúdo.  
LOCADOR: Evanildo da Cruz Pestana.  
CPF: 545.586.895-00.  
VALOR MENSAL: 10.000,00 (Dez mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.36	001	10.000,00

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017**

PROCESSO: 6905/2015.  
CONTRATO: 028/2017.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Praça dos Quinze Mistérios, nº 16, subsolo, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos - Santo Antônio Além do Carmo.  
LOCADOR: Cid Pereira de Jesus.  
CPF: 002.856.685-87.  
VALOR MENSAL: 7.386,92 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	3.3.90.36	002 014	7.386,92

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013**

PROCESSO Nº 3105/2017.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a indicação dos valores relativos a restituição das despesas de caráter eventual, em decorrência do advento das Convenções Coletivas de Trabalho

2014 e 2015- SEAC-BA, nos termos do Parecer nº 395/2017, cujo valor limite perfaz o montante de **R\$ 511.667,13 (quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11  
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO NONOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013**

PROCESSO Nº 3107/2017.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a indicação dos valores relativos a restituição das despesas de caráter eventual, em decorrência do advento das Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2015- SEAC-BA, nos termos do Parecer nº 397/2017, cujo valor limite perfaz o montante de **R\$ 885.451,70 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013**

PROCESSO Nº 3106/2017.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, exclusivamente, a indicação dos valores relativos a restituição das Despesas de Caráter Eventual, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2014-SEAC/BA, nos termos do Parecer Jurídico 396/2017, cujo o valor limite perfaz o montante de **R\$ 545.048,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais)**.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º. 03.595.040/0001-11  
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/012/15/2017**

PROCESSO: 4574/2016.  
CONTRATO Nº 12/2012.  
OBJETO: Alteração da Titularidade/Conta.  
LOCADORA: Participa Participações e Consultoria Ltda.  
REPRESENTANTE LEGAL: Clovis Mendes Duarte.  
CPF: 006.092.128-50.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2017

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017004433  
Processo: 2296/2017  
Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ nº: 19.913.591/0001-16  
Objeto: Colchetes nº 8,10 e 13.  
Valor total: R\$ 4.412,00 (Quatro mil e quatrocentos e doze reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20107/2017.

Salvador, 21 de julho de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
 CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
 CONTRATADA: ELÉTRICA CAPITAL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
 CNPJ Nº: 08.787.397/0001-15  
 Nº DO CONTRATO: 008/2017  
 PROCESSO Nº: 26.125/2017  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 30 (trinta) exaustores, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo I do presente contrato e no Termo de Referência constante no processo administrativo nº 26.125/2017.  
 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação - SEDUR Nº 003/2017.  
 VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fontes de Recurso: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade: 2001.55 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
 AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I,II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017  
 ASSINAM AS PARTES: Guilherme Cortizo Bellintani

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO  
 Fábio da Silva Almeida  
 ELÉTRICA CAPITAL MATERIAIS ELÉTRICOS E  
 CONSTRUÇÃO LTDA ME

Salvador, 19 de Julho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
 Secretário

diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
**LEI FEDERAL:** nº 8.666/93.  
**LEI MUNICIPAL:** nº 4.484/92  
**Contratada:** SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
**CNPJ/MF:** 22.526.850/0001-60  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	39.620,00

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 442/2017**  
**PROCESSO nº 2116/2016**  
**OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
**LEI FEDERAL:** nº 8.666/93.  
**LEI MUNICIPAL:** nº 4.484/92  
**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.  
**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	6.000,00

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 443/2017**  
**PROCESSO nº 2116/2016**  
**OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
**LEI FEDERAL:** nº 8.666/93.  
**LEI MUNICIPAL:** nº 4.484/92  
**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.  
**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	6.000,00

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 - FGM  
 CONTRATADA: Fabíola Campos Lopes Barretto  
 CPF: 069.207.957-28  
 OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Doce Poesia Doce, selecionado na categoria LITERATURA, através do Edital nº 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III  
 VIGÊNCIA: de 21 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017

Salvador, 21 de julho de 2017

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 438/2017**  
**PROCESSO Nº 294/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 284/2017**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "CAMP - Atletas do Futuro 2017", a ser realizado nos dias 22 e 24 de julho de 2017, pela CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA, neste Município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2017.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
 CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA

Salvador, 21 de julho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 441 /2017**  
**PROCESSO nº 38/2016-38/2016.2**  
**OBJETO** - Locação de serviços de comunicação visual e sinalização, para serem utilizados em

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 08/2017**  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** COBREFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS EIRELI  
**CNPJ:** 17.909.657/0001-79  
**PROCESSO Nº:** 155/2017  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** aquisição de cabos e terminais elétricos para a Desal.  
**PRAZO:** 120( cento e vinte) dias.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais ).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 152100- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2017.  
**PARECER Nº:** 35/2017.

**Assinam:**  
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 - Antonio Rodrigues do Nascimento Filho e Beyla Maria Balbi Ataides  
 Pela Contratada: Cobreflex Indústria e Comércio de Fios e Cabos EIRELI  
 - Daniela Ferreira dos Reis

**ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**  
 Diretor Presidente

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**.

**OBJETO:** Prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos Convenientes.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2017

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Município de Salvador

JEFERSON ANDRADE BATISTA  
Prefeito Municipal de Madre de Deus

**RESUMO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SALVADOR E, DO OUTRO LADO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA, ATRAVÉS DO SENAI CIMATEC.

**OBJETO:** O **SENAI CIMATEC** e o **MUNICÍPIO** ajustam o compromisso de obter parcerias que se traduzem em cooperação de natureza tecnológica e científica, através de processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), utilizando a criação, o conhecimento, novos métodos e experiências, mediante lançamento de editais com foco em processos inovadores, buscando a atração de Startups, visando o

desenvolvimento de projetos inovadores para o Município de Salvador, com foco no aprimoramento tecnológico e sócio ambiental da Cidade.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2017

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito - Município do Salvador

ANTONIO RICARDO ALVAREZ ALBAN  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/BA

LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE  
Diretor de Tecnologia e Inovação do SENAI/DR/BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2016  
**PROCESSO Nº:** 8391/2016

**EDITAL:** Publicado no DOM nº 6728/2016, de 01 de dezembro de 2016.  
**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**PARECER:** Da RPGMS em 29 de novembro de 2016

**AMPARO LEGAL:** Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2017.

Nº DO CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
005/2017	ORG EDUCAR PARA O FUTURO	20.318.196/0001-74	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES	65.838,15

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 18 de julho 2017.

**PALOMA MODESTO**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14037/2017	ALDOMIRO OLIVEIRA DO BONFIM	RE.P. CONSTRUTIVO
25353/2017	EDELICE DA SILVA FRANÇA LOPES	RE.P. CONSTRUTIVO
25557/2017	JAIME VIANA DOS SANTOS	RE.P. CONSTRUTIVO
15279/2017	ALOISIO FERNANDES DOS SANTOS	RE.P. CONSTRUTIVO
11653/2017	DELMACABRAL DE JESUS	RE.P. CONSTRUTIVO
18456/2017	RITA MARIA SIMÕES NUNES VIEGAS	RE.P. CONSTRUTIVO
63753/2016	GILMARA DAMIANA DOS S.SANTANA	RE.P. CONSTRUTIVO
14037/2017	ANTONIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55348/2016	VIRGUINILDE CONTRIM AGUIAR	ALT. TITULARIDADE
62365/2016	GILCELIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
58320/2016	UATI EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
58321/2016	UATI EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
58322/2016	UATI EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
58324/2016	UATI EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
58326/2016	UATI EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
31153/2017	MARLUCE SILVA	ALT. TITULARIDADE
8886/2017	BENEDITA CATARINA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20543/2017	ALEXANDRO SANTOS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63453/2016	JONAS DANTAS GUSMÃO	ALT. TITULARIDADE
12637/2017	BARBARA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
17557/2017	ALINE RIBEIRO SILVA	ALT. TITULARIDADE
18467/2017	ANTONIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
20129/2017	BARTOLOMEU SANTIAGO DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
21762/2017	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
21448/2017	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
26093/2017	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
26095/2017	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
59047/2016	DIMICI MONTEIRO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
60182/2016	CLEUSIMAR NUNES SOUSA	ALT. TITULARIDADE
13411/2017	ANA PAULA BROXADO DIAS DE ARAÚJO	ALT. TITULARIDADE
18188/2017	MARIA J. MACHADO PIMENTEL DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
61184/2016	FERNANDO CARLOS FONSECA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59407/2016	VALDECI DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 21 de Julho de 2017.

**DILSON TANA JURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

**CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO** da candidata abaixo relacionada do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA referente Concurso Público - Edital nº 01/2011, publicado no DOM nº 6.886, de 20/07/2017, conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
/ - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JENINE DE OLIVEIRA MENDES	0720421250	124	0 0 2 7 5 7 0 - 24.2015.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de julho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

### CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa autorizada pelo fabricante, especializada na Aquisição de Extensão do prazo de Garantia por 02 (dois) anos, para 560 (quinhentos e sessenta) Equipamentos de Computadores LENOVO, conforme relação dos modelos por serial constantes no anexo I do Termo de Referência**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CCM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA pelo e-mail sebp.pms@gmail.com, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 17 de Julho de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

### CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa autorizada pelo fabricante, especializada na Aquisição de Extensão do prazo de Garantia por 03 (três) anos, para 81 (oitenta e um) Equipamentos de Impressoras LEXMARK, conforme relação dos modelos constantes no anexo I do Termo de Referência**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CCM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA pelo e-mail sebp.pms@gmail.com, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 17 de Julho de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

### CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **Cotação/Estimativa de preços** para **Contratação, na modalidade de R.P - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na confecção/comercialização de Capas para Chuva, nas especificações e quantidades constantes em planilha**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA pelo e-mail sebp.pms@gmail.com, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 17 de Julho de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO - SMED- EDITAL 02/2003

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, CONVOCA sub judice, o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 02/2003, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/09/2003 e retificações posteriores.

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;
2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

### ANEXO ÚNICO

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - AV. VALE DOS BARRIS, Nº 125, BARRIS. PRÓXIMO À TRANSALVADOR.**

**DATA: 25/07/2017 INÍCIO: 14:00hs - TURMA A**

CARGO: PROFESSOR LING PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
DANIEL CARVALHAL MATTOS	05142825 33	217	0 0 0 3 6 6 7 - 98.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de julho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO - SMED- EDITAL 01/2010

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, CONVOCA sub judice, o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores.

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;
2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto



aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - AV. VALE DOS BARRIS, Nº 125, BARRIS. PRÓXIMO À TRANSALVADOR.

DATA: 25/07/2017 - INÍCIO: 14:00 - TURMA A

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
JUDITE PRAZERES SANTANA NETA	0688555322	197	0303066-77.2012.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de julho de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;

2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.

3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcancarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - AV. VALE DOS BARRIS, Nº 125, BARRIS. PRÓXIMO À TRANSALVADOR.

DATA: 26/07/2017 INÍCIO: 14:00hs - TURMA B

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JORGE MANOEL COUTINHO DA SILVA	0688450814	32	0005393-32.2016.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de julho de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 6.855 de 05 de junho de 2017, referente ao Concurso Público - SMS - Edital 01/2011:

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017 - EDITAL Nº 01/2011

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011- SMS

Onde Se Lê:

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 30H

NOME	MANDADO DE SEGURANÇA	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BATISTA DE JESUS	0001101-04.2016.8.05.0000	0353721093	7
FLODENICE SA DOS SANTOS SANTANA	0001101-04.2016.8.05.0000	249012294	8
JULIANA SACRAMENTO PIEDADE	0021902-72.2015.8.05.0000	0935119140	77

Leia-Se:

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 30H

NOME	MANDADO DE SEGURANÇA	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BATISTA DE JESUS	0001101-04.2016.8.05.0000	0353721093	7
FLODENICE SA DOS SANTOS SANTANA	0001101-04.2016.8.05.0000	249012294	8

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	MANDADO DE SEGURANÇA	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SACRAMENTO PIEDADE	0021902-72.2015.8.05.0000	0935119140	77

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAPAS INSCRITAS

No edital de inscrição de chapas para as Eleições do Sindicato, para o quadriênio 2017/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.884, de 18 julho de 2017.

ONDE SE LÊ: José Teodorio D. da Silva - Coord. de Organização de Base

LEIA-SE: Joel Teodorio D. da Silva Coord. de Organização de Base

Salvador, 21 de Julho de 2017

MARCELO JORGE DE ALMEIDA ARAUJO  
Comissão Eleitoral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurenço

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ovidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ovidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.